



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) – MAIOR DESCONTO

**CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO E TRANSPOSIÇÃO
MODULAR MISTA EM MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ**

NOVEMBRO/2023





Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	6
4.	LOCALIZAÇÃO DO OBJETO	7
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	7
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	12
7.	VISITA AO LOCAL DAS OBRAS	12
8.	PROPOSTA	13
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	15
10.	REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	18
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	19
13.	REAJUSTAMENTO	20
14.	MULTAS	20
15.	GARANTIA DE EXECUÇÃO	22
16.	FISCALIZAÇÃO	23
17.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS	25
18.	SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO	26
19.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	27
20.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	28
21.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF	33
22.	MATRIZ DE RISCO	33
23.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	34
24.	CONDIÇÕES GERAIS	36
25.	ANEXOS	36



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo deste Termo de Referência é o estabelecimento de normas, critérios, condições contratuais principais e o fornecimento de todas as informações que permitam a elaboração de edital, apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contrato para a execução de pontes com cabeceiras modulares em concreto armado e transposição mista, em municípios diversos localizados no estado do Amapá, conforme quantitativos estimados na planilha de estimativa de custos (anexo 4) e abaixo discriminados:

Lote 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,00 x 4,50 m;

Lote 2: 10 (dez) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;

Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;

Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;

Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;

Lote 6: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;

Lote 7: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

Código SIASG – CATSER 1759 – Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Nestes Termos de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO E INFRAESTRUTURA – Unidade da administração da Codevasf, a qual está afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos destes Termos de Referência.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas

CANTEIRO DE OBRAS – Local onde serão implantadas as estruturas fixas e/ou móveis do empreiteiro, com vistas a apoiar suas atividades de execução das obras ou serviços de engenharia. Nestas estruturas estarão incluídas as instalações para as equipes de apoio e eventualmente do pessoal de acompanhamento e controle da Codevasf.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

COMO CONSTRUÍDO (AS BUILT) – É a definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo com as alterações e modificações ocorridas durante a execução da obra ou serviços de engenharia, como desenhos, listas, planilhas, etc.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela Codevasf para a execução dos serviços.

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba, doravante denominada Codevasf.

CONTRATO (CT) – Documento, subscrito pela Codevasf e a licitante vencedora do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos serviços.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DIÁRIO DE OBRA – É uma espécie de memorial da obra ou serviços de engenharia, onde são descritos os acontecimentos mais importantes em um determinado dia: os serviços feitos, os equipamentos utilizados - e por quantas horas -, as condições do clima, etc. Caso necessário, também podem ser descritos os problemas na execução de serviços, falhas nos equipamentos, etc.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Projeto Básico.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução do objeto.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Documento que descreve, de forma precisa, completa e ordenada, os materiais e os procedimentos de execução a serem adotados na construção. Têm como finalidade complementar a parte gráfica do projeto. São partes integrantes das especificações técnicas:

- a) Generalidades - incluem o objetivo, identificação da obra ou serviços de engenharia, regime de execução da obra ou serviços de engenharia, fiscalização, recebimento da obra ou serviços de engenharia, modificações de projeto, classificação dos serviços (item c). Havendo caderno de encargos, este englobará quase todos estes aspectos.
- b) Especificações dos materiais - podem ser escritas de duas formas: genérica (aplicável a qualquer obra ou serviço de engenharia) ou específica (relacionando apenas os materiais a serem usados nos serviços de engenharia em questão).
- c) Discriminação dos serviços - especifica como devem ser executados os serviços, indicando traços de argamassa, método de assentamento, forma de corte de peças, etc.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da Codevasf indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - Instrumento a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG e que será utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG para registro e/ou divulgação dos itens a serem licitados.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

MATRIZ DE RISCO – Cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato, impactantes no equilíbrio econômico-financeiro da avença, e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo quando de sua ocorrência;
- b) estabelecimento preciso das frações do objeto em que haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico da licitação;
- c) estabelecimento preciso das frações do objeto em que não haverá liberdade das contratadas para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de meio, devendo



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

haver obrigação de identidade entre a execução e a solução pré-definida no anteprojeto ou no projeto básico da licitação.

NOTA DE EMPENHO: documento utilizado para registrar as operações que envolvam despesas orçamentárias, onde é indicado o nome do credor, a especificação e a importância da despesa;

ORDEM DE SERVIÇO - documento formal emitido pela Codevasf com as especificações detalhadas do serviço/produto individual (parte do CONTRATO) a ser elaborado pela CONTRATADA, para o qual o faturamento relacionado ao recurso é executado na conclusão.

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – São todas as atividades relativas à execução das obras civis ou serviços de engenharia, de construção, reforma, recuperação ou ampliação de bem imóvel.

PLANILHA DE CUSTOS DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA – Representa o produto do somatório do preço de referência da Codevasf de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor estimado para a reserva orçamentária e o limite para o pagamento do objeto que se pretende contratar.

PLANILHA DE CUSTOS DA PROPONENTE – Representa o produto do somatório do preço da Licitante de cada item discriminado, multiplicado pelos respectivos quantitativos, gerando o valor para execução do objeto ofertado pela Licitante.

PLANO DE TRABALHO – Documento que descreve a sequência de fases de uma tarefa ou a sequência de tarefas referentes a determinado serviço ou trabalho, indicando, inclusive, o tempo a ser gasto em cada uma.

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA OBRA – PCAO - consiste numa ferramenta de gerenciamento das atividades corriqueiras, relacionadas à questão ambiental, na fase de construção de obras ou serviços de engenharia, de forma a evitar, minimizar e controlar os impactos ambientais relacionados. Esse plano, elaborado por uma equipe especializada em meio ambiente, estabelece diretrizes e procedimentos para a aplicação adequada de medidas ambientais a serem executadas na Área Diretamente Afetada – ADA da obra ou serviços de engenharia. Esse plano tem como objetivo geral assegurar, de forma integrada, que as ações ambientais aqui propostas, sejam implantadas, de forma a zelar pela qualidade ambiental da obra ou serviços de engenharia. Como objetivos específicos:

- a) Executar a obra ou serviços de engenharia de forma a evitar, controlar e/ou mitigar os impactos ambientais associados;
- b) Estabelecer diretrizes que zelem pela melhor qualidade ambiental possível da água, solo, ar, fauna e flora;
- c) Executar trabalhos de educação ambiental junto aos operários da obra ou serviços de engenharia;
- d) Evitar interferências negativas, das atividades na obra ou serviços de engenharia e dos seus colaboradores sobre o meio ambiente.

PROJETO BÁSICO – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço de engenharia, ou complexo de obras ou serviços de engenharia objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra ou serviços de engenharia e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) Soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras ou serviços de engenharia e montagem;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- c) Identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra ou serviço de engenharia, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) Informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra ou serviços de engenharia, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra ou serviços de engenharia, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou serviços de engenharia, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (RPS) – Documento a ser emitido pela CONTRATADA com periodicidade definida pela Codevasf, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito dos prazos

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E MEDIÇÃO (RAM) – Documento formal emitido pela Codevasf que representa o termo circunstanciado para efeito de recebimento e aprovação dos produtos, serviços ou obras elaborados pela CONTRATADA.

RELATÓRIO DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Documento a ser emitido pela CONTRATADA mensalmente, com o resumo da situação física e financeira, contendo: cumprimento da programação, ocorrências e recomendações, além de conclusões e projeções a respeito de prazos e custos.

REUNIÃO DE PARTIDA (“START UP”) – Reunião com as partes envolvidas, CONTRATADA, Codevasf e fornecedores, onde se define todos os detalhes do plano de trabalho e dá-se o “start up” da execução das obras ou serviços de engenharia.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao serviço licitado, para contratações futuras.

TERMOS DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, REGIME DE EXECUÇÃO, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

3.1. Forma de Realização: Pregão, na forma Eletrônica.

3.1.1. A licitação reger-se-á pela legislação que rege o Pregão Eletrônico, quais sejam: a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, e o Decreto nº 10.024, de 20/9/2019.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

3.2. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

3.2.1. Justifica-se o regime de execução pelas características do serviço, com a definição a *posteriori* da quantidade de pontes exatas a serem executadas, conforme demanda justificada.

3.3. Procedimento Licitatório: Sistema de Registro de Preços (SRP)

3.3.1. O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e normas complementares.

3.3.2. Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou do município, por unidades de pontes a serem demandadas, havendo necessidade de contratações frequentes.

3.4. Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)

3.4.1. A divulgação da IRP não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

3.4.2. Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais da Codevasf.

3.5. Modo de disputa: Aberto, Orçamento Público.

3.5.1. Justifica-se o modo de disputa de acordo com o Acórdão TCU nº 1502/2018/2018 e o princípio da publicidade, tendo em vista que o orçamento de referência é base para a construção das propostas.

3.6. Critério de Julgamento: Maior Desconto

3.6.1. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetada por se tratar de prestação de serviço comum de engenharia com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

4. LOCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá. Os municípios, onde pode haver a realização dos serviços, estão relacionados no Anexo 11 deste termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços objetos desta licitação encontram-se descritos e caracterizados no Projeto Básico (Anexo 7), quantificados na Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Anexo 4), que integram este Termo de Referência, e abaixo discriminados:

- Lote 1: 10 (dez) unidades de pontes de 6,00 x 4,50 m;
- Lote 2: 10 (dez) unidades de pontes de 8,0m x 4,5m;
- Lote 3: 20 (vinte) unidades de pontes de 10,0m x 4,5m;
- Lote 4: 20 (vinte) unidades de pontes de 12,0m x 4,5m;
- Lote 5: 20 (vinte) unidades de pontes de 15,0m x 4,5m;
- Lote 6: 20 (vinte) unidades de pontes de 18,0m x 4,5m;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Lote 7: 20 (vinte) unidades de pontes de 24,0m x 4,5m.

5.2. O objeto do presente certame licitatório compreende basicamente os seguintes serviços:

- 5.2.1. Serviços preliminares
- 5.2.2. Superestrutura – Transposição Modulares Mistas
- 5.2.3. Infra e Mesoestrutura Alas e Encontros
- 5.2.4. Complementos à fundação
- 5.2.5. Serviços Finais

5.3. Os serviços deverão ser realizados com base nas deliberações contidas na Instrução Normativa Nº 1 – de 19/1/2010, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, visando à adoção de soluções que proporcionem à economia da manutenção e operacionalização do sistema, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

5.4. Os serviços deverão ser realizados em consonância com os Projetos Executivos e com fundamento nas normas das concessionárias de serviços públicos locais, entre outras, no Código de Uso e Ocupação do Solo do município, no Caderno de Encargos da Codevasf, nas deliberações dos órgãos de controle ambientais do município, do estado e da União e nas Especificações Técnicas.

5.5. Os serviços deverão ser realizados em consonância e fundamento nas normas e recomendações estabelecidas pela Associação Brasileira de Norma Técnicas (ABNT), (Lei n. ° 4.150 de 21.11.62), no que couber e, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

5.6. Especificação dos Serviços:

5.6.1. As definições dos serviços, os cortes, os materiais empregados, as condições gerais, as condições específicas, os equipamentos, a execução, o manejo ambiental, a inspeção, o controle de execução e tecnológico, a geometria, a verificação final da qualidade, o acabamento, a variação, a aceitação, a rejeição, o critério de medição e tudo o que mais for necessário para a execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Normas estabelecidas pelo DNIT.

5.6.2. Os serviços objeto desta licitação encontram-se descritos, caracterizados e detalhados nos seguintes documentos:

- 5.6.2.1. ANEXO 4: Planilha de Custos do Orçamento de Referência;
- 5.6.2.2. ANEXO 6: Modelo de Placa de obra, Manual de Uso da Marca do Governo Federal e Instruções para utilização da logomarca;
- 5.6.2.3. ANEXO 7: Projeto Básico
- 5.6.2.4. ANEXO 8: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

5.7. Produtos previstos:

5.7.1. Elaboração do Projeto executivo, a ser desenvolvido pela contratada, deverá ser desenvolvido observando as características locais e considerando as soluções mais adequadas e econômicas para a localidade, aprovado antes do início das obras.
O Projeto Executivo para cada ponte deverá ser desenvolvido contendo no mínimo:

- 5.7.1.1. Levantamento de Dados;
- 5.7.1.2. Estudos Topográficos;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

O objetivo fundamental dos estudos topográficos nesta fase é a materialização no campo do:

- a) Reconhecimento das condições topográficas de implantação das fundações;
- b) Detalhamento da transição ponte/rodovia;
- c) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- d) Locação do eixo do projeto;
- e) Nivelamento do eixo do projeto;
- f) Levantamento de seções transversais e longitudinais;
- g) Levantamento de ocorrências de materiais.

5.7.1.3. Estudos Hidrológicos;

Os estudos hidrológicos deverão permitir uma adequada implantação da ponte e o conhecimento das condicionantes pertinentes, levando à definição de parâmetros tais como:

- a) Níveis máximo e mínimo das águas;
- b) Seção de vazão do projeto;
- c) Regime fluvial;
- d) Necessidade de proteção das encostas ou das margens, nas proximidades da ponte;
- e) Direção e velocidade da correnteza;
- f) Existência e tipo de erosão do fundo e das margens do rio;
- g) Arraste de material sólido;
- h) Necessidade de gabarito de navegação;
- i) Forma conveniente e espaçamento mínimo dos pilares.

5.7.1.4. Estudos Geológico e Geotécnico;

Os estudos geológicos e geotécnicos objetivam a perfeita caracterização do solo, devendo conter no mínimo:

- a) Ensaio de sondagem de reconhecimento do solo;
- b) Relatório do ensaio de sondagem apresentando a metodologia empregada, a locação dos pontos de sondagem, as características do solo, a posição do nível de água e o perfil de sondagem;
- c) Ensaio complementares, caso se faça necessário.

5.7.1.5. Memorial Descritivo;

5.7.1.6. Memória de Cálculo, contemplando o cálculo da infra, meso e superestrutura;

5.7.1.7. Projeto Estrutural Executivo, contemplando no mínimo:

- a) Projeto da infraestrutura:
 - Projeto de locação
 - Tipo de Fundação
 - Pranchas de forma
 - Pranchas de armadura
 - Cortes
 - Especificações do concreto
- b) Projeto da mesoestrutura:
 - Pranchas de forma
 - Pranchas de armadura
 - Cortes
 - Especificações do concreto
- c) Projeto da superestrutura:
 - Detalhamento das estruturas metálicas



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- Pranchas de forma
- Pranchas de armadura
- Especificações do concreto

5.7.1.8. Todas as estruturas devem ser dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45.

5.7.2. Orçamento da Obra

5.7.2.1. A planilha do orçamentária do Projeto Executivo deverá ter seus quantitativos e serviços ajustados de acordo com as necessidades levantadas em campo, inclusive a distância média de transporte (DMT), desde que tecnicamente justificado.

5.7.2.2. A contratada será remunerada pela DMT calculada a partir do fornecedor mais próximo à obra, alvo se restar previamente demonstrado nos autos de processo que aquele fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária, ou que tenha utilizado metodologia análoga a definida a Portaria nº 1.977/2017/DGDNIT que trate em conjunto o custo de transporte e aquisição do insumo.

5.7.2.3. A contratada deverá apresentar o Quadros Resumo, conforme Anexo 11. Nos quadros deverão constar a demonstração dos cálculos da DMT a partir do fornecedor mais próximo à obra, salvo se restar previamente demonstração que tal fornecedor não possua o insumo na quantidade ou qualidade necessária.

5.7.3. Controle Tecnológico

5.7.3.1. O controle tecnológico se aplica tanto na fase de projeto quanto na fase de execução de execução da obra.

5.7.3.2. Competirá à empresa contratada o controle tecnológico referente aos serviços executados, sendo possível enfatizar:

- a) O controle de qualidade dos materiais empregados;
- b) A execução dos ensaios pertinentes para caracterização dos materiais;
- c) A análise de todos os ensaios realizados na obra e os controles efetuados;
- d) O georreferenciamento de todos os pontos de realização de ensaios;
- e) Demais ensaios que se façam necessários pelos parâmetros exigidos em projeto.
- f) Deverão ser entregues ao fiscal do contrato os resultados dos ensaios, assim como os certificados de qualidade dos materiais metálicos e das estacas pré-moldadas, se for o caso, para inclusão nos processos de medição. A relação dos ensaios mínimos a serem apresentados encontra-se no Anexo 13, a critério da fiscalização, poderão ser solicitados à contratada a realização de ensaios complementares.

5.7.3.3. Deverão ser elaborados os Laudos dos Ensaios, acompanhados da apresentação da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Os Laudos dos Ensaios serão elaborados de acordo com as normas técnicas e procedimentos estabelecidos, contendo informações precisas e detalhadas sobre os resultados obtidos em cada ensaio realizado. Esses laudos servirão como registros oficiais, documentando os procedimentos seguidos, os equipamentos utilizados, as medições realizadas e os resultados obtidos. Além disso, será necessária a apresentação da correspondente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado e devidamente registrado no conselho profissional competente. A ART atesta a responsabilidade técnica pelo trabalho executado, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

5.7.3.4. Competirá à Codevasf acompanhar a realização do controle tecnológico de materiais e processos construtivos utilizados no empreendimento, executados pela contratada, verificando a conformidade dos mesmos, exigindo que estes sejam realizados dentro das normas técnicas e executados por empresas ou profissionais devidamente qualificados.

5.7.3.5. Aspectos de controle de qualidade

5.7.3.5.1. Cabe à contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade dos serviços executados na obra;
- b) Manter instalados e em plenas condições de operação, em local próprio da contratada, os laboratórios necessários e suficientes para manter o controle tecnológico adequado de todos os serviços executados na obra. Quando ocorrer redução do ritmo das obras ou de paralização total, a contratada deverá compatibilizar sua mão de obra, equipamentos, de forma a se manter o equilíbrio econômico-financeiro de seu contrato durante todo o período de execução das obras.

5.7.3.5.2. Cabe à Codevasf:

- a) Analisar e atualizar, a cada medição da contratada, os planos de controle tecnológico. A criação e atualização serão balizadas pelo planejamento das frentes de serviço da contratada e também no cronograma físico-financeiro atualizado;
- b) Minutar ordem de paralização, a ser expedida pela fiscalização da Codevasf, para qualquer serviço que esteja sendo executado diferentemente das normas, manuais e especificações, comprometendo a excelência da qualidade, a economicidade, a razoabilidade, a impessoalidade e a transparência da gestão pública. Corrigida a irregularidade, minutar ordem de reinício do serviço. Em ambos os casos, deverá ser dada ciência ao Gestor de Contrato, imediatamente após a constatação e/ou solução da irregularidade constatada.

5.7.4. Plano de Execução da Obra

5.7.4.1. Este TR estabelece um Sistema de Registro de Preço para formalização de Ata de registro de Preços, objetivando a execução de pontes com cabeceiras em concreto armado e transposição modular mista.

5.7.4.2. Os serviços serão dimensionados com produtos, definidos em contrato (CT) específico, com respectiva(s) nota(s) de empenho de despesa, e com a definição e quantificação dos produtos vinculados àquele contrato.

5.7.4.3. O dimensionamento de execução do contrato será determinado pela Codevasf via Ordem de serviço (OS), o qual constará os produtos a serem executados, incluindo a planilha orçamentária (com respectivos quantitativos e preços), cronograma físico-financeiro, data de início e término da obra e especificações técnicas detalhadas para a execução de um ou mais produtos.

5.7.4.4. Os produtos são passíveis de subdivisão ou agrupamento conforme determinação da Codevasf.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Condições Gerais

6.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, pertinente com o objeto desta licitação, isoladamente, que atendam às exigências do Termo de Referência e seus anexos.

6.2. Consórcio

6.2.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de CONSÓRCIO, considerando que o objeto é um serviço de engenharia comum e não possui alta complexidade que demande diversas especialidades ou que exigem licitantes de ramos distintos, conforme justificativas apresentadas no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.

6.3. Cooperativas

6.3.1. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas sob a forma de cooperativas uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de licitantes na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017, conforme justificativa apresentada no Anexo 1 – Detalhamento das Justificativas.

6.4. Subcontratação

6.4.1. Será permitida a subcontratação dos serviços deste TR. No entanto, não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pela mesma.

6.5. Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

6.5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prevista na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 8.536 de 6/10/2015, alterado pelo Decreto nº 10.273/2020..

6.6. Participação de Empresas Estrangeiras

6.6.1. As empresas estrangeiras participarão nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.6.2. Será permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, e que atendam ao disposto no Código Civil Brasileiro.

7. VISITA AO LOCAL DAS OBRAS

7.1. A visita aos locais de prestação dos serviços **não será obrigatória**. É exigida a declaração de ciência que os serviços poderão ser executados em diversos municípios do estado do Amapá. Os interessados deverão estar cientes das dificuldades de dimensionamento dos dados não fornecidos pela Codevasf, pois tais aspectos não poderão ser avocados, no desenrolar dos trabalhos, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 7.1.1. É de inteira responsabilidade da LICITANTE a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.
- 7.2. Os custos de visita aos locais das obras e serviços de engenharia correrão por exclusiva conta da licitante.
- 7.3. A LICITANTE ao encaminhar a proposta, estará declarando que está ciente da abrangência dos municípios passíveis de execução dos serviços e que possui uma avaliação dos problemas futuros. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos estudos/serviços.
- 7.4. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executadas as obras e serviços de engenharia, as licitantes deverão contatar com a Gerência de Concessões (AD/GCO) nos telefones (61) 2028-4777, (61) 2028-4411, (61) 2028-4533 ou (61) 2028-4502, (61) 2028-3465.

8. PROPOSTA

- 8.1. A Proposta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto desta licitação, e não poderá conter condições ou alternativas não previstas neste Termo de Referência e seus anexos constitutivos.
- 8.2. A Proposta constitui-se dos seguintes documentos:
- a) Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Detalhada) com todos os seus itens, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme a Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Planilha Detalhada) – Anexo 4, que é parte integrante deste Termo de Referência, observando-se os preços unitários orçados pela Codevasf, conforme inciso I do art. 54 da Lei nº 13.030 de 30/6/2016, nos quais deverá ser incidido linearmente o percentual de desconto ofertado pela licitante, conforme inciso II, §4º do art. 54 da Lei nº 13.030 de 30/6/2021, e no caso dos itens onde não seja possível aplicar o mesmo desconto dos demais itens, por motivos matemáticos, deverá ser aplicado desconto superior.
 - Junto com a proposta, a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante deverá ser apresentada em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - As Planilhas de Custos Resumida e Detalhada da Licitante deverão ser preenchidas e assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966.
 - Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.
 - b) A licitante de melhor proposta classificada deverá apresentar as composições de preços unitários, em formulário próprio, ofertados por item e subitem, com clareza e sem rasuras, vedada a utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba.
 - A planilha de composição de preços unitários deverá ser apresentada também em meio eletrônico (Microsoft Excel ou software livre), sem proteção do arquivo, objetivando facilitar a conferência da mesma;
 - O licitante deverá apresentar a planilha de composição de preços unitários em conformidade com a Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante;
 - O licitante deverá, na composição de preços unitários de mão de obra, observar os pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por lei, dissídio coletivo, acordos ou convenções coletivas de trabalho do(s) município(s) onde ocorrerá(ão) o(s) serviço(s), ou, quando esta abranger mais de um município;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- No caso de existirem itens de serviços repetidos na Planilha de Custos do Valor da Proposta do Licitante será necessário apresentar apenas uma composição de preços unitários, referenciando os itens aos quais a composição pertence, sendo necessário entregar as referidas composições na mesma ordem e com os mesmos nomes dos serviços constantes das planilhas, devendo estar devidamente assinadas por profissional competente, conforme os arts. 13 e 14 da Lei 5194/1966;
 - As composições de custos unitários poderão ser verificadas quanto à adequação ao projeto, cabendo à comissão solicitar a compatibilidade da composição de custo unitário ao projeto.
- c) Detalhamento dos Encargos Sociais
- Deverão ser descritos os Encargos Sociais distintos para mensalistas e horista.
- d) Detalhamento do BDI
- Um quadro para serviços e um para material, sob pena de desclassificação da proposta;
 - No preenchimento dos Quadros – Detalhamento do BDI, a licitante deverá considerar todos os impostos, taxas e tributos, conforme previsto na legislação vigente, ou seja, aplicado sobre o preço de venda dos serviços de engenharia;
 - Deverá ser considerado na apresentação da proposta, o BDI com ISS de 5% (cinco por cento). Como os serviços abrangem municípios distintos, o valor do pagamento será ajustado de acordo com o ISS do município ao qual serão realizados os serviços;
 - Não poderão ser considerados no Detalhamento do BDI, bem como na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante, os tributos: Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
 - No detalhamento do BDI –, não deverá constar do item “Despesas Financeiras” a previsão de despesas relativas aos dissídios;
 - Os custos referentes aos serviços de Instalação e Manutenção de Canteiro de Obras (AM) não poderão ser considerados como despesas indiretas e, portanto, não deverão constar do BDI. A licitante deverá apresentar um montante global específico para os serviços de “AM” na Planilha de Custos do Valor da Proposta, onde deverão estar contemplados os itens transporte de pessoal, mão de obra, ferramentas, medicina e segurança do trabalho, seguros, alimentação do pessoal, veículos e equipamentos, outros materiais diversos, controle tecnológico, comunicação e energia, etc., devendo observar os quantitativos mínimos necessários ao atendimento do escopo do Termo de Referência.
- e) Cronograma Físico-Financeiro dos itens da Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Resumida), obedecendo às atividades e prazos, com quantitativos previstos mês a mês, observando o prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido neste TR.
- 8.3. A Proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal da licitante, com o valor global evidenciado em separado na 1ª folha da proposta, em algarismo e por extenso, baseado nos quantitativos dos serviços e fornecimentos descritos na Planilha de Custos do Valor da Proposta da Licitante (Planilha Resumida ou Detalhada), nela incluídos todos os impostos e taxas, emolumentos e tributos, leis, encargos sociais e previdenciários, lucro, despesas indiretas, custos relativos à mão de obra, ao transporte de ferramentas e equipamentos necessários à sua execução até o local da execução dos serviços de engenharia
- 8.4. Os custos máximos da mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos e da instalação do canteiro de apoio das obras e serviços de engenharia, bem como da construção de instalações permanentes e/ou provisórias serão aqueles constantes da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo 4, e que integram o presente edital.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 8.5. A licitante deverá prever todos os acessos necessários para permitir a chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços de engenharia, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os eventuais custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 8.6. A licitante deverá utilizar, sempre que possível, nos valores propostos, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução dos serviços de engenharia, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto e que seja respeitado o limite do orçamento estimado para a contratação.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Qualificação técnica

9.1.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), demonstrando o ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, conforme legislação vigente.
- b) Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços (conforme Anexo 2) informando que tem conhecimento do local onde serão executados os serviços de engenharia, emitida pelo próprio licitante, assinada pelo(s) o(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Representante Legal.
- c) Comprovação de **capacidade técnica-operacional** da EMPRESA, representado por Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **comprovando a execução** das “parcelas de maior relevância e valor significativo” ao “objeto da licitação” ou “serviços com características semelhantes”, respeitando a Súmula 263 do TCU.

Capacidade Técnico Operacional: Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica, que comprove que a licitante tenha executado serviços de construção de pontes com cabeceiras em concreto armado e transposição modular mista, em condições similares desta licitação, executadas com técnicas construtivas semelhantes ou superiores às requeridas para execução dos itens relacionados abaixo, com os seguintes quantitativos mínimos, por lote:

- Lote 1- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 6 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 12 metros ;
- Lote 2- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 8 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 16 metros;
- Lote 3- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 10 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 20 metros;
- Lote 4- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 12 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 24 metros;
- Lote 5- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 15metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 30 metros;
- Lote 6- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 18 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 36 metros;
- Lote 7- execução de **2 (duas)** pontes com extensão mínima de 24 metros ou execução de **1 (uma)** ponte com extensão mínima de 48 metros;

- c1) O(s) Atestado(s) deve(m) ser acompanhado(s) da(s) respectiva(s):
- Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) do(s) profissional(is) à época expedida(s) pelo Crea ou CAU da região onde os serviços foram executados; **ou**
 - Certidão(ões) de Acervo Operacional (CAO); **ou**



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) do(s) profissional(is) responsável(is) pela obra vinculado(s) no(s) referido(s) atestado(s) e contrato de serviços entre a empresa licitante e a pessoa jurídica de direito público ou privado que emitiu o atestado.
- c2) É permitido o somatório dos quantitativos, mediante comprovação de mais de um atestado;
- c3) Definem-se como serviços similares: serviços com métodos construtivos afins aos de Construção de Pontes Mistas.
- c4) Deverá(ão) constar do(s) atestado(s) ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Crea, em destaque, os seguintes dados:
- Local de execução;
 - Nome do contratante e da pessoa jurídica contratada;
 - Nome(s) do(s) responsável(is) técnicos(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no Crea;
 - Descrição técnicas sucinta indicando os serviços; e
 - Quantitativos executados e o prazo final de execução.
- c5) Caso a licitante participe de mais de um item não será necessário à repetição da apresentação do mesmo atestado por lote, caso o atestado atenda ambos os lotes, devendo a licitante apenas fazer referência para quais lotes destinar-se-ão os atestados apresentados.
- c6) Em caso de apresentação de Atestado de desempenho emitido em favor de consórcio do qual ele tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:
- Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada um adas licitantes consorciadas, na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;
 - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.
- d) **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, na data da entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, e devidamente registrado no Crea ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviço(s) relativo(s) à execução de pontes mistas ou similares em complexidade ao objeto desta licitação.
- d1) Entende-se, para fins deste Termo de Referência, como pertencente ao quadro permanente:
- O empregado;
 - O dirigente ou sócio
 - Autônomo;
- d2) A licitante deverá comprovar a relação com o(s) responsável(is) através da juntada de cópia de:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- Empregado: Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- Dirigente ou sócio: Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional ou ato constitutivo da empresa; ou
- Autônomo: Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhado da anuência deste;
- Os comprovantes acima citados poderão ser substituídos por declaração de contratação futura com anuência por escrito do profissional.

d3) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

d4) Durante a execução do contrato o profissional indicado como responsável Técnico pode ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Codevasf.

9.2. Para a qualificação econômico-financeira, as LICITANTES deverão apresentar:

9.2.1. Registro de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor orçado pela Codevasf, por item (lote).

10. REFERÊNCIA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O **valor estimado** para a contratação dos serviços de engenharia, objeto deste Termo de Referência, é de **R\$ R\$ 97.123.825,28 (noventa e sete milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**, com data-base de outubro/2023. Dividido nos seguintes lotes:

Lote 1: 10 (dez) pontes de 6,00 x 4,50 m: R\$ 6.386.000,18 (seis milhões, trezentos e oitenta e seis mil e dezoito centavos), a preço unitário de R\$ 638.600,02;

Lote 2: 10 (dez) pontes de 8,00 x 4,50 m: R\$ 6.813.221,33 (seis milhões, oitocentos e treze mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), a preço unitário de R\$ 681.322,13;

Lote 3: 20 (vinte) pontes de 10,00 x 4,50 m: R\$ 13.732.447,06 (treze milhões, setecentos e trinta e dois mil, duzentos e três reais e seis centavos); a preço unitário de R\$ 686.622,35;

Lote 4: 20 (vinte) pontes de 12,00 x 4,50 m: R\$ 14.325.573,84 (quatorze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e três e oitenta e quatro centavos), a preço unitário de R\$ 716.278,69;

Lote 5: 20 (vinte) pontes de 15,00 x 4,50 m: R\$ 16.350.530,39 (dezesseis milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta reais e trinta e nove centavos), a preço unitário de R\$ 817.526,52;

Lote 6: 20 (vinte) pontes de 18,00 x 4,50 m: R\$18.250.014,80 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta mil, quatorze reais e oitenta centavos), a preço unitário de R\$ 912.500,74;

Lote 7: 20 (vinte) pontes de 24,00 x 4,50 m: R\$ 21.266.037,68 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trinta e sete reais e sessenta e oito), a preço unitário de R\$ 1.063.301,88.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 10.1.1. Os valores unitários acima são a média das pontes, com mesma extensão, com os três tipos de fundação: ancoragem, estaca pré-moldada e estaca trilho. A licitante vencedora deverá apresentar as planilhas com o seu desconto para os três tipos de fundação para cada lote (extensão de ponte).
- 10.2. Estão inclusos no valor acima, o BDI, os encargos sociais, as taxas, os impostos e os emolumentos. Os quantitativos e os preços de referência da Codevasf para os itens necessários à execução do objeto constam da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência – Anexo 3, parte integrante deste Termo de Referência.
- 10.3. O valor estimado para a contratação foi elaborado com base no Sistema de Preços, Custos e Índices do DNIT (SICRO julho/2023), da Caixa Econômica Federal (SINAPI setembro/2023) para o Estado do Amapá, BDI sem desoneração, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.983, de 8/4/2013, já inclusos no BDI encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.
- 10.4. O orçamento estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 10.5. No valor de referência foram consideradas as seguintes taxas de BDI, Encargos Sociais e Despesas fiscais:
- a) Despesas Fiscais: ISS = 5,0%, PIS = 0,65% e COFINS = 3,0%. Observações: os percentuais descritos são aplicáveis sobre o preço, observar correção para aplicação sobre custo na planilha. Foi considerado para efeito de cálculo do valor médio o percentual de 50% do valor do ISS. Foi considerada a tributação sob "Regime de Incidência Cumulativa", conforme parágrafo 182 e 186;
 - b) Encargos Sociais: 114,486% para horista e 69,44% para mensalista;
 - c) BDI: 23,41% para serviços; 14,87% para material.
- 10.6. **As indicações para as despesas orçamentárias para a contraprestação dos serviços**, sob a gestão Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto 7.892 de 23/1/2013.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 11.1. O prazo para vigência da ARP será de 12 (doze) meses.
- 11.2. Os prazos de vigência e de execução dos contratos, firmados a partir do presente SRP, será de 12 meses a partir da emissão da Ordem de Serviço, contados em dias consecutivos, a depender do volume de serviço contratado, respeitando o prazo estabelecido para a execução do Módulo Mínimo de 1 ponte em cada lote.
- 11.3. O prazo máximo de execução do objeto é de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.
- 11.4. A formalização da execução das atividades será mediante Ordem de Serviço, devidamente assinada pela autoridade competente.
- 11.4.1. A Ordem de Serviço deverá ser emitida em até 180 dias da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 365 dias.
- 11.4.2. A Ordem de Serviço somente será emitida após a integralização da Garantia de Execução.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 11.5. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições mensais conforme o que foi efetivamente executado no período, obedecendo aos preços unitários apresentados pela CONTRATADA em sua proposta, e contra a apresentação da Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Codevasf, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

- 12.1.1. **A Codevasf somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados**, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico financeiro e atualização financeira.

- 12.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

- 12.1.3. Nos preços apresentados pela Licitante deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas no Edital e seus anexos, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

- 12.2. O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização será no valor apresentado na proposta da Licitante, respeitando o valor máximo constante da Planilha de Custos do Valor do Orçamento de Referência (Planilha Detalhada) – Anexo IV que integra o presente Termo de Referência da seguinte forma:

- a) Instalação do canteiro devidamente instalado e de acordo com o cronograma físico-financeiro proposto;
- b) Mobilização: serão medidos e pagos proporcionalmente ao efetivamente realizado;
- c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela fiscalização.

- 12.3. Instalação e Manutenção de Canteiro de Obra (AM) – será pago conforme o percentual de serviços executados (execução física) no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item, sendo que ao final do serviço o item será pago 100%.

$$\%AM = \frac{\text{Valor da Medição Sem AM}}{\text{Valor do Contrato Sem AM}}$$

- 12.3.1. Instalação e Manutenção de Canteiro de Obra (AM) terão como unidade, na Planilha de Custos, a medida “global”, e será pago mensalmente o valor absoluto, com no máximo duas casas decimais, oriundo do produto entre o percentual da fórmula supracitada e o valor total da “AM”.

- 12.3.2. Caso haja atraso no cronograma, por motivos ocasionados pela Codevasf, será pago o valor total da Instalação e Manutenção de Canteiro de Obra (AM) prevista no período da medição no cronograma físico-financeiro de execução previamente aprovado.

- 12.4. O cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante deve atender as exigências deste TR e ser entendido como primeira estimativa de evento dos serviços objeto desta licitação. Com base nesse cronograma de licitação, será ajustado um cronograma de execução de



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

acordo com a programação física e financeira existente por ocasião da emissão da ordem de serviço, ou durante a execução do contrato, desde que devidamente autuado em processo, contemporâneo à sua ocorrência (Art. 81 da Lei nº 13.303/2016).

12.5. É condição obrigatória para o ateste das medições a apresentação, por parte da contratada, do Diário de Obras, assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, contendo as informações mínimas estabelecidas no item 20.38.

12.6. Para efeito de pagamento será observado o prazo de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de apresentação das faturas/notas fiscais, já incluso nesse prazo o atesto das faturas/notas fiscais pela fiscalização.

12.6.1. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a entrega as faturas/notas fiscais pela fiscalização.

12.6.2. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão desenvolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 12.6 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

13. REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços permanecerão válidos por um período de um ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo serão reajustados aplicando-se a seguinte fórmula (desde que todos os índices tenham a mesma data base):

$$R = Vx \left[\frac{Ti - T0}{T0} \right]$$

Onde:

- R: valor do reajustamento
- V: valor a ser reajustado
- Ti: Refere-se ao índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de aniversário da proposta.
- To: Refere-se ao índice de reajustamento de obras rodoviárias (Obra de Arte Especial), correspondente ao mês de apresentação da proposta.

13.1.1. O índice a ser considerado no reajustamento será extraído das tabelas publicadas na revista Conjuntura Econômica, editada pela Fundação Getúlio Vargas, correspondente à coluna 36 da FGV – Obras de Arte Especiais, cód. 157964.

13.2. Observado o disposto no item 13.1, a variação do índice de reajustamento será calculada *pro rata die*, respeitado o período de execução do objeto do contrato.

13.3. Caso haja mudança de data base nestes índices, deve-se primeiro calcular o valor do índice na data base original utilizando-se a seguinte fórmula:

$$I_{DB1}^{Mês2} = \frac{I_{DB2}^{Mês2} \times I_{DB1}^{Mês1}}{100}$$

Sendo:

- $I_{DB1}^{Mês2}$ = Valor desejado. Índice do mês de reajuste com data base original.
- $I_{DB2}^{Mês2}$ = Índice do mês de reajuste com a nova data base.
- $I_{DB1}^{Mês1}$ = Índice do mês em que mudou a tabela, na data base original.

14. MULTAS



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 14.1. Nos casos de inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do contrato, independente das demais sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
- 14.2. Nos casos de inexecução parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada do contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e perdas das garantias contratuais.
- 14.3. Nos casos de atrasos na execução de serviços descritos no cronograma físico do objeto ou no atendimento às exigências contratuais e editalícias, por conta exclusiva da CONTRATADA, aplicar-se-á multa moratória conforme os graus de penalidades estabelecidos abaixo:

Graus de Penalidade:

Grau 1 – multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso;

Grau 2 – multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia;

Grau 3 – multa de 0,2% por dia sobre o valor total do item estimado no cronograma físico-financeiro para o período;

Grau 4 – multa de 0,2% por dia sobre o valor contratual atualizado.

Tabela 1 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade

Inadimplências	Grau de Penalidade
a) Pelo não atendimento à determinação estipulada pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA através do registro no Diário de Obras ou no Livro de Ocorrências ou por outro documento escrito.	1
b) Pela não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	2
c) Por dificultar ou impedir o acesso da FISCALIZAÇÃO a documentos, materiais e canteiros de obras.	2
d) Pelo atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico do objeto, desde que injustificados ou cuja justificativa não tenha sido aceita pela FISCALIZAÇÃO.	3
e) Pelo atraso na conclusão do objeto, em conformidade com o prazo contratado ou aditado.	4

- 14.4. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 1, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela **Codevasf**, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte.
- a) A multa será descontada da garantia prestada pela contratada;
- b) Caso o valor da multa seja de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- c) Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- d) Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Codevasf o valor total da multa, no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.
- 14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de ciência da aplicação da multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.
- 14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Diretoria Executiva da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.
- 14.8. Em caso de ser dado provimento ao recurso apresentado, não sendo aplicada a multa, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a relevação novação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.
- 14.9. Caso a Autoridade Competente mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.
- 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 15.1. Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma "Garantia de Execução" no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, que deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do mesmo, em espécie, Seguro Garantia emitida por seguradora autorizada pela SUSEP ou Fiança Bancária, a critério da contratada.
- 15.1.1. A inobservância do prazo fixado para a apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o limite máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Codevasf a promover a rescisão do contrato por descumprimento de suas cláusulas, conforme dispõe as condições contratuais.
- 15.2. A garantia a que se refere o subitem acima deverá ser entregue na Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura.
- 15.3. A garantia na forma de Carta de Fiança Bancária ou seguro garantia deverão estar em vigor e cobertura até o final do prazo previsto para assinatura do Termo de Encerramento Definitivo do Contrato, devendo mantê-la atualizada a garantia até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório do objeto contratado.
- 15.4. Após a assinatura do Termo de Encerramento Físico do contrato será devolvida a "Garantia de Execução", uma vez verificada a perfeita execução do objeto contratual.
- 15.5. A garantia em espécie deverá ser depositada em instituição financeira oficial, credenciada pela **Codevasf**, em conta remunerada que poderá ser movimentada somente por ordem da **Codevasf**.
- 15.6. A não integralização da garantia representa inadimplência contratual, passível de aplicação de multas e de rescisão, na forma prevista nas cláusulas contratuais.
- 15.7. A Ordem de Serviço não será emitida antes do recolhimento da garantia contratual.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 15.8. Por ocasião de eventuais aditamentos contratuais que promovam acréscimos ao valor contratado ou prorrogações de prazo contratual, a garantia prestada deverá ser reforçada e/ou renovada, de forma a manter a observância do disposto no caput desta cláusula, em compatibilidade com os novos valores e prazos pactuados.
- 15.9. Não haverá qualquer restituição de garantia em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a garantia reverterá e será apropriada pela Codevasf.
- 15.10. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
 - b) Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
 - d) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

16. FISCALIZAÇÃO

- 16.1. A fiscalização dos serviços será feita por empregado formalmente designado, a quem compete verificar se a CONTRATADA está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram e competências definidas no Manual de Contrato.
- 16.2. Fica assegurado aos técnicos da Codevasf o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou por meio de terceiros, da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços.
- 16.3. Participar da Reunião de Partida entre as partes envolvidas, Codevasf e CONTRATADA, onde serão definidos todos os detalhes do Plano de Trabalho e dar-se-á o **“start up”** da execução dos serviços.
- 16.4. Acompanhar a execução dos serviços objeto do contrato, “in loco”, como representante da Codevasf, de forma a garantir o cumprimento do que foi pactuado, observando para que não haja subcontratação de serviços vedados no instrumento assinado pelas partes.
- 16.5. Esclarecer dúvidas ou fornecer informações solicitadas pelo preposto/representante da CONTRATADA ou, quando não estiverem sob sua alçada, encaminhá-las a quem compete.
- 16.6. Checar se a CONTRATADA disponibilizou as instalações, equipamentos e recursos humanos previstos para a execução dos serviços.
- 16.7. Acompanhar a elaboração do “as built” (como construído) ao longo da execução dos serviços, quando couber.
- 16.8. Tratar diretamente com a equipe de apoio à fiscalização contratada pela Codevasf, quando houver, exigindo atuação em conformidade com o instrumento do contrato, cobrando a presença de técnicos no local da prestação dos serviços, emissão de relatórios, boletins ou outros documentos que se façam necessários ao fiel cumprimento do objeto.
- 16.9. Solicitar da CONTRATADA a relação de empregados contratados e terceirizados, com as seguintes informações: nome completo, cargo ou função, valor do salário, número do RG e do CPF.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 16.10. Informar ao titular da unidade orgânica demandante e ao gestor de contrato sobre o andamento dos serviços, por meio do Relatório de Acompanhamento Físico – RAF.
- 16.11. Efetuar os registros e ocorrências diariamente no Diário da Obra, conforme modelo constante no anexo 11, devendo conter no mínimo as seguintes informações:
 - a) Quantitativos de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade;
 - b) Registros das visitas da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
 - c) Dias de chuvas ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
 - d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
 - 16.11.1. Como condição para ateste das medições, é obrigatório a apresentação pela contratada do livro diário de obras, em padrão a ser estabelecido pela CODEVASF, que deverá ser assinado também pelo fiscal do contrato e preposto da contratada.
- 16.12. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, dos serviços nos quais forem detectados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 16.13. Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro pactuado, encaminhando ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, eventuais pedidos de modificações, substituições de materiais e equipamentos, solicitados pela CONTRATADA.
- 16.14. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica, ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros, cientificando-a da possibilidade de não conclusão do objeto na data aprazada, com as devidas justificativas.
- 16.15. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o instrumento contratual.
- 16.16. Notificar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências encontradas em desconformidade com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.
- 16.17. Manter em arquivo organizado memória de cálculo dos quantitativos de serviços executados e os consequentes boletins de medição.
- 16.18. Atestar as notas fiscais e encaminhá-las ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências quanto ao pagamento.
- 16.19. Receber, analisar, emitir parecer e encaminhar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, para providências, os pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro.
- 16.20. Manter controle sobre o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar processo ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante, no caso de solicitação de prorrogação do prazo de vigência contratual.
- 16.21. Analisar e emitir nota técnica referente aos pedidos de prorrogação de prazos, de interrupções na execução do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final pela autoridade competente.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 16.22. Informar à unidade de finanças, mediante Termo de Encerramento Físico – TEF, quanto ao término da execução dos serviços, para providências no sentido de liberação da garantia contratual em favor da CONTRATADA.
- 16.23. Receber as etapas dos serviços ou fornecimentos mediante medições precisas e de acordo com as regras contratuais.
- 16.24. Informar ao gestor de contrato, quando houver, ou ao titular da unidade orgânica demandante as ocorrências relacionadas à execução do contrato que ultrapassarem a sua competência de atuação, objetivando a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.25. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições e serviços sob sua responsabilidade, mediante recibo ou Termo Circunstanciado, quando não for designada comissão de recebimento ou outro empregado.
- 16.26. Acompanhar e cobrar da CONTRATADA a execução de planos ou programas ambientais, quando houver, bem como o cumprimento das condicionantes da licença ambiental, também quando houver, tomando providências para minimizar impactos de acidentes ambientais.
- 16.27. Realizar vistorias no local de execução dos serviços e verificar sua conformidade com as normas aplicáveis e com as orientações técnicas, indicações de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.
- 16.28. Acompanhar a execução dos serviços, verificando a correta utilização quantitativa e qualitativa dos materiais e equipamentos empregados, com a finalidade de zelar pela manutenção da qualidade adequada.
- 16.29. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- 16.30. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- 16.31. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se a CONTRATADA mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

- 17.1. Para a finalização dos trabalhos e, respectiva emissão, por parte da CODEVASF, do Termo de Encerramento Físico e do Atestado de Capacidade Técnica, além da liberação da caução contratual, a CONTRATADA deverá executar todos os serviços descritos neste TR, conforme o Termo de Referência e as especificações técnicas estabelecidas pela CODEVASF.
- 17.2. Após o término dos serviços objeto deste TR, após a conclusão dos serviços no local definido da Ponte Mista, a CONTRATADA requererá à FISCALIZAÇÃO, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias da data de sua solicitação, por escrito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 17.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido pela FISCALIZAÇÃO um prazo, para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 17.4. Após o recebimento provisório do objeto integral deste Termo de Referência pela FISCALIZAÇÃO, será designado Servidor ou Comissão para o recebimento definitivo do objeto, que deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias da data de sua designação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes.
- 17.5. Na hipótese da necessidade de correção, o Servidor ou Comissão estabelecerá um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os serviços rejeitados.
- 17.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos neste Termo de Referência, por parte da CONTRATADA.
- 17.7. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação não serem, respectivamente, lavrados ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.
- 17.8. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta da CONTRATADA.
- 17.9. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- 17.10. Aceitos e aprovados os serviços, será emitido o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da garantia.
- 17.11. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre todos os serviços executados.
- 17.12. Após a emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF), o Diretor ou Gerente-Executivo da Área correspondente, no caso de contratos firmados pela Sede, ou o Superintendente Regional, para os contratos firmados pelas Superintendências Regionais, emitirá, caso solicitado, o Atestado de Capacidade Técnica declarando a qualidade e o desempenho dos serviços prestados pela Contratada.
- 17.13. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:
- a) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF);
 - b) Emissão do Atestado de Capacidade Técnica;
 - c) Liberação da Caução Contratual.
- 17.14. A última fatura de serviços somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico do Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

- 18.1. A CONTRATADA deverá atender à legislação pertinente à proteção da integridade física e da saúde dos trabalhadores durante a realização dos serviços, conforme dispõe a Lei nº 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214, de 8/6/1978, e deverá, quando couber:
- a) Cumprir e fazer cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho – NRs, pertinentes à natureza dos serviços a serem desenvolvidos;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- b) Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, além do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR nos casos previstos nas NR-18 e NR-19;
- c) Constituir e manter os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança do Trabalho - SESMT conforme dimensionamento disposto no Quadro II da NR-4.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. A Contratada deverá executar os serviços de engenharia em conformidade com a Licença Ambiental e o respectivo estudo ambiental, quando couber, em função da legislação vigente no local de execução dos serviços.

19.2. Na execução dos serviços será exigido o pleno atendimento da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010, onde a CONTRATADA deverá adotar as seguintes providências:

- a) Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.
- b) Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- c) Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
 - I) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
 - II) Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - III) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - IV) Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- d) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- f) Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores.

19.3. A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 5/7/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/1/2010, nos seguintes termos:

- a) O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil e do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b) Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 5/7/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- b.1) Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de reservação de material para usos futuros;
 - b.2) Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
 - b.3) Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
 - b.4) Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
- c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a CONTRATADA comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR nºs 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004”
- 19.4. Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/6/2005, a CONTRATADA deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005 e legislação correlata;
 - b) Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução Conama nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata;
 - c) Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/6/2005, e legislação correlata.
- 19.5. A CONTRATADA deverá comprovar a adoção de práticas de desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Codevasf antes do início dos trabalhos, os seguintes documentos:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- a) Identificação da área para construção de canteiro de obra e “layout” das instalações e edificações previstas, bem como área para implantação do laboratório de ensaios de campo, quando for o caso.
 - b) Plano de trabalho detalhado para os serviços propostos e respectivas metodologias de execução, devendo ser complementado com desenhos, croquis ou gráficos elucidativos das fases de implantação, respeitando os prazos parcial e final para execução dos serviços. Na formulação do plano de trabalho proposto a CONTRATADA deverá considerar, necessariamente, as diretrizes, recomendações e exigências previstas no Plano de Controle Ambiental e outros Planos Ambientais decorrentes e o esquema organizacional da CONTRATADA para execução dos serviços.
 - b.1) Com base no pleno conhecimento das condições locais a CONTRATADA deverá apresentar declaração de procedência dos materiais a serem utilizados, tais como: areia, brita, pedra, indicando sua localização e distância de transporte posto obra, inclusive quanto ao fornecimento de água para manutenção do canteiro. É obrigatória a comprovação da regularidade ambiental para exploração dos materiais nas áreas apresentadas, conforme legislação vigente.
 - c) Auxiliar na regularização ambiental das localidades onde serão realizados os serviços, elaborando documentos necessário e protocolando nos órgãos competentes com anuência da Codevasf.
 - d) Planejamento em meio eletrônico, no formato MS Project ou software similar, demonstrando todas as etapas previstas para a execução do objeto contratado.
 - e) Cronograma físico-financeiro, detalhado e adequado ao Plano de Trabalho referido na alínea acima, em até 30 dias após emissão da Ordem de Serviço, sob pena de sanções administrativas.
 - f) As Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, tanto do projeto executivo quanto da execução da obra, assim como do orçamento do projeto executivo, nos termos da Lei nº. 6.496/77, juntamente com o registro dos responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação, conforme Resolução nº 1.025 de 30/10/2009.
 - g) Autorização dos órgãos competentes para escavação/desmante de rocha com uso de explosivos, plano de fogo assinado por Engenheiro de Minas com a respectiva ART, e projeto do paiol, quando couber.
 - h) Declaração, nota fiscal ou proposta do fabricante/distribuidor comprovando preços, com garantia de fornecimento, dos principais insumos.
- 20.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e manter situação regular junto ao Cadastro Informativo de Créditos do Setor Público Federal – CADIN, conforme disposto no Artigo 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.
- 20.3. Apresentar-se sempre que solicitada, através do seu Responsável Técnico e/ou Coordenador dos trabalhos, nos escritórios da CONTRATANTE em Brasília/DF ou Superintendências Regionais.
- 20.4. Acatar as orientações da Codevasf, notadamente quanto ao cumprimento das Normas Internas, de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 20.5. Assumir a inteira responsabilidade pelo transporte interno e externo do pessoal e dos insumos até o local dos serviços e fornecimentos.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 20.6. Utilização de pessoal experiente, bem como de equipamentos, ferramentas e instrumentos adequados para a boa execução dos serviços.
- 20.7. Colocar tantas frentes de serviços quantos forem necessários (mediante anuência prévia da fiscalização), para possibilitar a perfeita execução dos serviços de engenharia dentro do prazo contratual.
- 20.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento de toda a mão de obra, sem qualquer vinculação empregatícia com a Codevasf, bem como todo o material necessário à execução dos serviços objeto do contrato.
- 20.9. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhista, securitária, previdenciária, e quaisquer encargos que incidam sobre os materiais e equipamentos, os quais, exclusivamente, correrão por sua conta, inclusive o registro do serviço contratado junto ao Crea ou CAU do local de execução dos serviços de engenharia.
- 20.10. A CONTRATADA deve assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
- 20.11. Promover a substituição dos profissionais integrantes da equipe técnica somente quando caracterizada a superveniência das situações de caso fortuito ou força maior, sendo que a substituição deverá ser feita por profissional de perfil técnico equivalente ou superior e mediante prévia autorização da Codevasf.
- 20.12. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade CONTRATANTE e dos órgãos de controle interno e externo.
- 20.13. Caso a CONTRATADA seja registrada em região diferente daquela em que serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar visto, novo registro ou dispensa de registro, em conformidade com disposto nos arts. 5º, 6º e 7º da Resolução CONFEA nº 1.121 de 13/12/2019.
- 20.14. A CONTRATADA será responsável por quaisquer acidentes de trabalho referentes a seu pessoal que venham a ocorrer por conta do serviço contratado e/ou por ela causado a terceiros.
- 20.15. Desfazer e corrigir os serviços rejeitados pela Fiscalização dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com todas as despesas necessárias.
- 20.16. Caberá à CONTRATADA obter e arcar com os gastos de todas as licenças e franquias, pagar encargos sociais e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.
- 20.17. Assumir toda a responsabilidade pela execução dos serviços contratados perante a Codevasf e terceiros, na forma da legislação em vigor, bem como por danos resultantes do mau procedimento, dolo ou culpa de empregados ou prepostos seus, e ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes, mantendo a Codevasf isenta de quaisquer penalidades e responsabilidades de qualquer natureza pela infringência da legislação em vigor, por parte da CONTRATADA.
- 20.18. A CONTRATADA será responsável, perante a Codevasf, pela qualidade do total dos serviços, bem como pela qualidade dos relatórios/documentos gerados, no que diz respeito à observância de normas técnicas e códigos profissionais.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 20.19. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, nos âmbitos interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da Fiscalização, além de evitar danos e aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas.
- 20.20. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei nº 12.846/2013 e do Decreto nº 8.420/15, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- 20.21. A CONTRATADA entende e aceita que é condicionante para na execução dos serviços de engenharia, objeto da presente licitação, atender ainda às seguintes normas complementares:
- a) Códigos, leis, decretos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos, e as normas técnicas da Codevasf.
 - b) Normas técnicas da ABNT e do Inmetro, principalmente no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.
 - c) Atendimento a todas as condicionantes ambientais das licenças, quando couber.
- 20.22. Manter em local visível no canteiro de obras cópia da Anuência Ambiental, se houver, caso contrário, cópia da legislação de dispensa do referido documento.
- 20.23. Atendimento às condicionantes ambientais necessárias à obtenção das Licenças do Empreendimento, emitidas pelo órgão competente, relativas à execução dos serviços, quando couber.
- 20.23.1. Ao final dos serviços as instalações do canteiro de obra deverão ser demolidas e as áreas devidamente recuperadas, conforme as recomendações básicas para a proteção ambiental.
 - 20.23.2. Realizar e executar o Plano de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas (PRAD) das áreas onde forem realizadas intervenções em função dos serviços, quando couber.
 - 20.23.3. Os serviços/fornecimentos contratados deverão ser executados em total conformidade com legislação ambiental vigente em todas as esferas e com o cumprimento dos atos administrativos ambientais inerentes ao empreendimento em questão, mediante observância dos termos e registros sistemáticos, como forma de comprovar a execução.
 - 20.23.4. A empresa deverá emitir um relatório mensal específico acerca da regularidade ambiental do empreendimento, demonstrando a fiel observância das licenças e atos administrativos ambientais correlatos, bem como de toda a legislação ambiental vigente.
- 20.24. Todas as despesas para a realização dos serviços de controle tecnológico e medições, tais como os equipamentos de topografia, dos laboratórios de controle tecnológico de geotecnia e concreto, inclusive manutenção e pessoal de apoio e execução, deverão estar contempladas na proposta no preço estabelecido para a instalação e manutenção do canteiro de obras, sendo que ao final dos serviços todos equipamentos serão devolvidos à CONTRATADA.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 20.25. Submeter à aprovação da fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços de engenharia objeto do contrato, inclusive os traços dos concretos a serem utilizados.
- 20.26. Salvo disposições em contrário que constem do termo de contrato, os ensaios, testes, exames e provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto correrão por conta da CONTRATADA e, para garantir a qualidade dos serviços, deverão ser realizados em laboratórios aprovados pela fiscalização.
- 20.27. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados às estruturas, construções, instalações elétricas, cercas, equipamentos, etc., existentes no local ou decorrentes da execução do objeto desta licitação, bem como pelos danos que vier causar à Codevasf e a terceiros.
- 20.28. Exercer a vigilância e proteção de todos os materiais e equipamentos no local dos serviços, inclusive dos barracões e instalações.
- 20.29. Todos os acessos necessários para permitir à chegada dos equipamentos e materiais no local de execução dos serviços deverão ser previstos, avaliando-se todas as suas dificuldades, pois os custos decorrentes de qualquer serviço para melhoria destes acessos correrão por conta da CONTRATADA.
- 20.30. No momento da desmobilização, para a liberação da última parcela, faz-se necessário a apresentação da certidão de quitação de débitos, referente as despesas com água, energia, telefone, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que venham a ser cobrados.
- 20.31. A CONTRATADA deverá apresentar em até cinco dias, após a emissão da Ordem de Serviço, um Preposto, aceito pela Codevasf, no local do serviço, para representá-la na execução do objeto contratado, sob pena de sanções administrativas.
- 20.32. A CONTRATADA deverá comunicar à Fiscalização toda a mobilização de pessoal e equipamentos, quando da chegada ao local dos serviços, a qual deverá ser devidamente anotada no Diário de Obras, para acompanhamento e controle da Codevasf.
- 20.33. O cronograma de implantação deverá ser atualizado antes do início efetivo dos serviços de engenharia, em função do planejamento previsto pela CONTRATADA e dos fornecimentos de responsabilidade da Codevasf, e atualizado/revisado periodicamente conforme solicitação da fiscalização.
- 20.34. Durante a execução dos serviços, caberá à CONTRATADA instalar e manter no local dos serviços 1 (uma) placa de identificação dos serviços de com as seguintes informações: nome da empresa (contratada), RT pelos serviços com a respectiva ART, nº do Contrato e contratante (Codevasf), conforme Lei nº 5.194/1966 e Resolução CONFEA nº 407 de 9/8/1996.
- 20.35. A placa de identificação dos serviços deve ser no padrão definido pela Codevasf e em local por ela indicado, cujo modelo encontra-se na publicação Instruções para a Preparação de Placas de Obras Públicas, anexas ao Termo de Referência, independente das exigidas pelos órgãos de fiscalização de classe – Anexo 6
- 20.36. Obter junto à Prefeitura Municipal correspondente o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- 20.37. Manter no local dos serviços de engenharia um Diário de Obras, no qual serão feitas anotações diárias contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) Quantitativo de mão de obra e equipamentos discriminados por tipo e especialidade e materiais utilizados;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- b) Registros da visita da fiscalização à obra e eventuais determinações realizadas pelos fiscais da Companhia durante as fiscalizações;
- c) Dias de chuva ou outras ocorrências que impactam no andamento das obras;
- d) Indicações dos serviços em execução no dia, inclusive, com indicação do local (estaca, segmento ou coordenadas);
- e) Reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes.

20.37.1. Este diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão dos serviços de engenharia.

20.38. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

20.39. Responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços de engenharia.

20.40. Fazer com que os componentes da equipe de mão de obra operacional (operários) exerçam as suas atividades, devidamente uniformizados, em padrão único (farda) e fazendo uso dos equipamentos de segurança requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação pertinente.

20.41. Manter no local dos serviços de engenharia uma pasta com todos os documentos previstos e necessários para execução do objeto (ARTs, anuências ambientais, alvarás, etc).

20.42. A Contratada será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do serviço contratado.

20.42.1. Correrão por conta da contratada as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela Codevasf, para reparação desses danos ou prejuízos.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

- 21.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.
- 21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- 21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- 21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- 21.5. Rejeitar todo e qualquer serviço inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.
- 21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os serviços contratados.
- 21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. MATRIZ DE RISCO



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- 22.1. Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e do Contratado na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco, são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- 22.2. A matriz de risco está apresentada no Anexo 9 deste Termo de Referência com o objetivo de definir as áreas a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.
- 22.3. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Risco é da Codevasf.
- 22.4. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.
- 22.5. Constitui peça integrante do contrato a matriz de riscos, independentemente de transcrição no instrumento.
- 22.6. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, na natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.
- 22.7. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.
- 22.8. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de risco, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- 22.9. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de risco.
- 22.10. Os casos omissos na matriz de risco serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.
- 22.11. A referida matriz de risco é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Para apuração das faltas contratuais e outras infrações cometidas nas Licitações da Codevasf e no âmbito dos respectivos contratos, poderão ser impostas as seguintes penalidades ao contratado ou licitante:
 - I. Advertência;
 - II. Multa, na forma do item 14 deste Termo de Referência;
 - III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Codevasf, por prazo não superior a 02 (dois) anos, o licitante contratado que:
 - a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

- c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) Não manter a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) Fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) Der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

23.1.1. A sanção prevista no inciso I do subitem 23.1 consiste em uma comunicação formal ao licitante/contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade, notificando-o de que, em caso de inobservância ou reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

23.1.2. A sanção prevista no inciso III do subitem 23.1 deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Se não se caracterizar má-fé, a pena base deve ser de 6 (seis) meses; e
- b) Caracterizada má-fé ou intenção desonesta, a pena base deve ser de 1 (um) ano e, no mínimo, de 6 (seis) meses, mesmo que aplicadas todas as atenuantes do subitem 23.1.4 deste Termo de Referência.

23.1.3. As penas bases definidas no subitem 23.1.2 podem ser qualificadas em 1/2 (um meio), nos seguintes casos:

- a) Se o apenado for reincidente; e
- b) Se a falta do apenado tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa.

23.1.4. As penas bases definidas no subitem 22.1.2 podem ser atenuadas em 1/4 (um quarto) nos seguintes casos:

- a) Se o apenado não for reincidente;
- b) Se a falta do apenado não tiver produzido prejuízos relevantes para a empresa;
- c) Se o apenado tiver reconhecido a falta e se dispuser a tomar medidas para corrigi-la; e
- d) Se o apenado comprovar a existência e a eficácia de procedimentos internos de integridade, de acordo com os requisitos do artigo 56 do Decreto nº. 11.129/2022.

23.2. Na hipótese do subitem 22.1.4, se não caracterizada má-fé ou intenção desonesta e se o apenado contemplar os requisitos para as atenuantes previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do referido item, a pena de suspensão poderá ser substituída pela sanção prevista no inciso I do subitem 22.1.

23.3. Nos certames realizados pela modalidade Pregão, aplica-se ao licitante, no que couber, a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, exclusivamente quanto aos ilícitos praticados durante a etapa da licitação.

23.4. Aos atos praticados após a etapa da licitação poderão ser aplicadas as penalidades constantes do subitem 22.1 deste Termo de Referência.

23.5. Na aplicação de sanções ao contratado será assegurada a observância do contraditório e ampla defesa, garantindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa prévia pelo contratado.

23.6. As sanções de advertência e de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar podem ser cumuladas com a de multa.

23.7. A sanção de suspensão, prevista no subitem 23.1 observará os parâmetros estabelecidos no



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

RILC da Codevasf, e poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; ou
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Codevasf, em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8. Constitui crime contra a Administração Pública, sujeitando-se às penalidades do Código Penal Brasileiro, as condutas descritas nos artigos 337-E a 337-O, em razão do disposto no art. 41 da Lei 13.303/2016.

23.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o contratado deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

23.10. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da intimação ou da lavratura da ata da aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Codevasf.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. O resultado do fornecimento e execução dos serviços de engenharia objeto do certame licitatório, incluindo os desenhos originais, as memórias de cálculo, as informações obtidas e os métodos desenvolvidos no contexto do que será executado, serão de propriedade da Codevasf, e seu uso por terceiros só se realizará por expressa autorização desta.

24.2. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

25. ANEXOS

São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo 1: Detalhamento das Justificativas;
- Anexo 2: Modelo de Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos Serviços;
- Anexo 3: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI;
- Anexo 4: Planilha de Custos e do Orçamento de Referência;
- Anexo 5: Planilha de Custos da Proponente;
- Anexo 6: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções para utilização da logomarca;
- Anexo 7: Projeto Básico;
- Anexo 8: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Anexo 9: Matriz de Risco;
- Anexo 10: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá;
- Anexo 11: Quadro Resumo;
- Anexo 12: Modelo de Relatório de Diário de Obras;
- Anexo 13: Relação dos Ensaios.

Responsável pelas informações:



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Roberto Hiroshi Barros Kubo
Gerente
Gerência de Concessões e Projetos Especiais

Anexo 1: Detalhamento da Justificativa

Finalidade:

Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade da obra ou serviço de engenharia, previstas no Termo de Referência e que passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação:

A construção de pontes modulares objetiva melhorar a qualidade de vida da população, facilitando o acesso dos cidadãos a serviços básicos, tais como: saúde, educação e lazer, e também prover uma maior segurança no deslocamento dos transeuntes. A construção de pontes também contribuirá para impulsionar o desenvolvimento econômico facilitando o escoamento da produção, justificando a presente solicitação.

Modalidade Licitatória:

Pregão, na forma Eletrônica. A Codevasf por ser uma Empresa Estatal é regida pela Lei nº 13.303, de 30/6/2016, que regulamenta os procedimentos licitatórios e contratuais, que estabelece obrigatoriamente a "Forma Eletrônica" como modalidade licitatória (Parágrafo 2º do Art. 51)

Procedimento Licitatório:

Sistema de Registro de Preços (SRP). O procedimento licitatório auxiliar de SRP é definido na Lei nº 13.303, de 30/6/2016 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892, de 23/1/2013 e normas complementares.

Justifica-se o procedimento licitatório devido à conveniência administrativa e às características do serviço, que será realizado por demanda justificada do estado ou do município, por unidades de pontes a serem demandadas, havendo necessidade de contratações frequentes.

Serviço Comum de Engenharia:

Os serviços objetos deste Termo de Referência são serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são definidas objetivamente e as especificações são usuais e de domínio amplo do mercado. Portanto, podem ser considerados como serviços comuns de engenharia.

Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP):

A divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) não será admitida, tendo em vista que o presente objeto é de especificidade da Codevasf.

Será admitida a adesão apenas das Superintendências Regionais da Codevasf.

Modo de Disputa:

Aberto com orçamento público. Observando o princípio da publicidade. Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU: "Nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento. "

Critério de Julgamento:

Maior Desconto. Justifica-se o critério de julgamento com base no princípio da economicidade. A qualidade do serviço/obra não possui risco de ser afetado por se tratar de prestação de serviço



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

comum de engenharia, com padrões de desempenho e qualidade mínimos definidos objetivamente neste TR, para efeito de julgamento das propostas, execução do objeto e fiscalização do contrato.

Regime de execução:

Empreitada por Preços Unitários. O pagamento será por medições das unidades padrão (m; m³) efetivamente executadas. Este regime de execução é o mais apropriado para o objeto da licitação, pois será pago somente os serviços efetivamente executados, mediante medições periódicas, dos preços unitários demandados pela Codevasf e efetivamente executados pela CONTRATADA.

Permissão de Participação de Consórcios:

Não permitida. Não será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas sob a forma de Consórcio de empresas, considerando que o objeto não envolve diversas especialidades que exigem empresas de ramos distintos, como também não se trata de metodologia de execução de alta complexidade.

Permissão de Participação de Cooperativas:

Não permitida. Não será permitida também a participação de Cooperativas, uma vez que não se enquadra o objeto da licitação de contrato de mão de obra para execução sob a forma de cooperados, não havendo a necessidade de permissão de participação de empresas na forma de cooperativa, conforme estabelece a IN 5/2017.

Permissão de Subcontratação:

Permitida. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que, por não dizerem respeito às atividades fim da CONTRATADA, não são, muitas das vezes, objeto de execução diretamente pelas mesmas, tal como obtenção de dados complementares como levantamento, estudos e ensaios de laboratório, levantamentos topográficos, geológicos, pertencentes ao objeto desta licitação.

Justificativa para o parcelamento do objeto

O objeto a ser licitado foi dividido em 7 (sete) lotes com o intuito de diferenciar as dimensões da transposição, visando atender às diversas demandas locais. Com o parcelamento do objeto pretende-se proporcionar uma maior competitividade, pois ao reduzir os valores dos lotes permite-se que empresas de diversos portes possam participar do certame. Além disso, a divisão do objeto em lotes também gera uma economia processual.

Visita ao Local dos Serviços:

A visita aos locais de prestação dos serviços NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA, porém, recomenda-se aos licitantes que seja realizada a visita aos locais onde serão executados os serviços e suas circunvizinhanças, por intermédio de seu representante legal ou responsável técnico, para tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e para obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato. Faz-se necessária simples declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições de prestação dos serviços.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os serviços a serem contratados serão executados no prazo NÃO superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Registra-se ainda que para o caso do Sistema de Registro de Preços, o Art. 7º do Decreto nº. 7.892, de 23/1/2013, não é necessário indicar a dotação orçamentária que somente será exigida para a formalização do Contrato.

“Art. 7º -

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Desapropriação:

Não aplicável. As obras serão executadas em vias públicas Estaduais e Municipais, desta forma não será necessária a desapropriação de imóveis particulares, assim sendo desnecessária a elaboração do Projeto de Desapropriação.

Garantia do Objeto:

A garantia do objeto deverá obedecer ao prazo definido no Art. 618 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/1/2002. O empreiteiro responderá durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho.

Qualificação Técnica:

Definidas no item 9 do TR. As exigências técnicas são imprescindíveis para que a vencedora do certame em questão, incluindo aqui os seus profissionais técnicos, comprove que tenha experiência mínima com obras de pontes e que possui capacidade, tanto técnica-operacional quanto técnica-profissional, de executar os serviços de engenharia com a segurança e a qualidade esperada para o empreendimento. A qualificação técnica-operacional é avaliada por meio dos quantitativos mínimos estabelecidos no item 9.1.1 c) deste Termo de Referência.

Licença Ambiental:

Por tratar-se de SRP onde o local de execução é desconhecido no momento licitatório, o licenciamento ou a dispensa somente é obtido quando da elaboração do projeto executivo na fase contratual, quando se saberá com exatidão o local de execução e se é possível dar entrada no processo de licenciamento ambiental ou dispensa.

A contratada deverá auxiliar a Codevasf na obtenção do licenciamento ambiental (Licença Ambiental ou Dispensa de Licenciamento) junto ao órgão competente. O início das obras será condicionado à obtenção da anuência ambiental, conforme legislação do órgão ambiental competente.



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**Anexo 2: Modelo de Declaração de Ciência da Abrangência dos Locais de Execução dos
Serviços**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 3: Detalhamento dos Encargos Sociais e do BDI

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 4: Planilha de Custos e do Orçamento de Referência
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 5: Planilha de Custos da Proponente

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**Anexo 6: Modelo de placa de obra, manual de uso da marca do governo federal e instruções
para utilização da logomarca**

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 7: Projeto Básico
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

ANEXO 8: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 9: Matriz de Risco
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 10: Relação dos municípios na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá

(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

Anexo 11: Quadro Resumo
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**Anexo 12: Modelo de Diário de Obras
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**



**Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura**

**Anexo 13: Relação dos Ensaios
(GRAVADO EM ARQUIVO SEPARADO)**



ANEXO 2 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA ABRANGÊNCIA DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Licitante (NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ/MF nº (CNPJ DA EMPRESA), por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, que está ciente da abrangência dos locais onde serão executados os serviços que são em todo o estado do Amapá e que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

Cidade, dia/mês/ano

Assinatura do representante legal

Nome: _____

Função: _____



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:			
EDITAL:			
FOLHA:			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM VIAS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIDEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	-
B2	Feriados	4,83	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,66
B4	13º salário	11,20	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de chuva	2,03	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,77	9,50
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	50,81	19,21
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,06	3,02
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,62	1,21
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,54
C5	Indenização Adicional	0,34	0,25
C	Total	8,19	6,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	18,70	7,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36	0,27
D	Total	19,06	7,34
TOTAL (%)		114,86%	69,44%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L)) / (1-I)) - 1$$

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,41%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E
TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 14,87%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$\text{BDI} = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	3,40%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,80%
	Total DF =	0,80%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R=	1,17%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	5,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	14,87%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

QUADRO RESUMO								
LOTE	ITEM	DISTRIBUIÇÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. PONTE + TIPO DE FUNDAÇÃO			VALOR UNITARIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
				ANCORAGEM	ESTACA PM	ESTACA TR		
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 2 / ESTACA PM: 6 / ESTACA TR: 2	10	R\$ 480.406,51	R\$ 668.178,43	R\$ 708.058,27	R\$ 638.600,02	R\$ 6.386.000,18
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 2 / ESTACA PM: 6 / ESTACA TR: 2	10	R\$ 523.128,63	R\$ 710.900,55	R\$ 750.780,39	R\$ 681.322,13	R\$ 6.813.221,33
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20	R\$ 551.194,03	R\$ 738.965,95	R\$ 778.845,79	R\$ 686.622,35	R\$ 13.732.447,06
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20	R\$ 580.850,36	R\$ 768.622,28	R\$ 808.502,12	R\$ 716.278,69	R\$ 14.325.573,84
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20	R\$ 682.098,19	R\$ 869.870,11	R\$ 909.749,95	R\$ 817.526,52	R\$ 16.350.530,39
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20	R\$ 777.072,41	R\$ 964.844,33	R\$ 1.004.724,17	R\$ 912.500,74	R\$ 18.250.014,80
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20	R\$ 927.873,56	R\$ 1.115.645,48	R\$ 1.155.525,32	R\$ 1.063.301,88	R\$ 21.266.037,68
VALOR TOTAL			120					R\$ 97.123.825,28

Data Base: Novembro/2023



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.006.115,10
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 35.336,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 312.248,40
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 165.673,40
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 227.462,30
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 54.960,60
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 16.697,90
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 104.881,30
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 88.855,20
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 969.466,43
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	60,61	606,10	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 4.212,40
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	60,61	606,10	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 17.195,06
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	m²	60,61	606,10	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 25.183,46
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	2.523,00	25230,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 442.534,20
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	3.027,60	30276,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 26.945,64
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	696,00	6960,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 107.601,60
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	34,80	348,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 309,72
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	55,79	557,90	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 114.861,28
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	5,21	52,12	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 40.824,55
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	5,21	52,12	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 3.445,39
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	13,03	130,29	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 10.170,44
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	131,20	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 13.774,69
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	0,80	8,00	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 10.092,40
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	20,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 152.315,60

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 2.026.369,71
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 392.560,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 388.454,38
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	30,00	300,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 375.243,00
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	300,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 19.833,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 664.780,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	2150,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.913,50
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 105.240,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	7200,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 64.364,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 6.097,83
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 1.929.075,84
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	96	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 69.428,16
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	1584	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 1.334.916,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 454.973,10
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	10000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 150.900,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	10000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 62.400,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 184.902,30
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 28.740,40
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 28.030,40
							TOTAL		R\$ 6.386.000,18



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 503.057,55	R\$ 503.057,55					R\$ 1.006.115,10
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 5.379.885,08
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 503.057,55	R\$ 1.579.034,57	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 1.075.977,02	R\$ 6.386.000,18
		7,88%	24,73%	16,85%	16,85%	16,85%	16,85%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 1.024.435,30
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 35.336,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 312.248,40
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 165.673,40
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 227.462,30
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 73.280,80
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 16.697,90
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 104.881,30
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 88.855,20
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 1.203.253,98
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	89,89	898,90	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 6.247,36
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	89,89	898,90	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 25.501,79
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	89,89	898,90	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 37.349,30
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.144,00	31440,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 551.457,60
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	3.772,80	37728,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 33.577,92
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	928,00	9280,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 143.468,80
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	46,40	464,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 412,96
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	74,39	743,90	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 153.154,13
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	6,94	69,40	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 54.363,80
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	6,94	69,40	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 4.588,03
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	17,35	173,50	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 13.543,41
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	131,20	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 13.774,69
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	1,07	10,70	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 13.498,59
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	20,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 152.315,60

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 2.201.483,11
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	4000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 392.560,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	188,68	1886,80	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 388.454,38
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	440,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 550.356,40
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	300,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 19.833,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	43000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 664.780,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	2150,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.913,50
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	6000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 105.240,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	7200,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 6.408,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	100,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 64.364,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	8,60	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 6.097,83
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	120,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 1.476,00
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 1.929.075,84
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	96	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 69.428,16
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	1584	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 1.334.916,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 454.973,10
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	10000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 150.900,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	10000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 62.400,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 184.902,30
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	20,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 28.740,40
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	20,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 28.030,40
							TOTAL		R\$ 6.813.221,33



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 512.217,65	R\$ 512.217,65					R\$ 1.024.435,30
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 5.788.786,03
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 512.217,65	R\$ 1.669.974,86	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 1.157.757,21	R\$ 6.813.221,33
		7,52%	24,51%	16,99%	16,99%	16,99%	16,99%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS:

114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.085.511,00
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m ²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 70.672,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 624.496,80
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 331.346,80
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 454.924,60
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	10,00	200,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 183.202,00
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 33.395,80
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 209.762,60
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 177.710,40
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 2.931.175,47
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	122,69	2453,80	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 17.053,91
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m ²	122,69	2453,80	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 69.614,31
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	122,69	2453,80	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 101.955,39
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.904,00	78080,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 1.369.523,20
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	4.684,80	93696,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 83.389,44
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	1.160,00	23200,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 358.672,00
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	58,00	1160,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.032,40
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	92,98	1859,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 382.854,45
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	8,68	173,60	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 135.987,82
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m ³	8,68	173,60	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 11.476,70
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAÚTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	21,70	434,00	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 33.878,04
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	13,12	262,40	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 27.549,38
2.1.13	GRAUTE FGK-30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m ³	1,33	26,60	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 33.557,23
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 304.631,20
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 4.402.966,23
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 785.120,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 776.908,77
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	44,00	880,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 1.100.712,80
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	30,00	600,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 39.666,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 1.329.560,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 3.827,00
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m ³	10,00	200,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 128.728,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	0,86	17,20	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 12.195,66
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 3.402.848,16
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 208.284,48
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 2.669.832,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 909.946,20
5.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 301.800,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 369.804,60
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 57.480,80
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 56.060,80
							TOTAL		R\$ 13.732.447,06



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.042.755,50	R\$ 1.042.755,50					R\$ 2.085.511,00
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 11.646.936,06
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.042.755,50	R\$ 3.372.142,71	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 2.329.387,21	R\$ 13.732.447,06
		7,59%	24,56%	16,96%	16,96%	16,96%	16,96%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41% BDI MATERIAL: 14,87% ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT UNIT	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES								R\$ 2.122.151,40
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,20	R\$ 70.672,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	2,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 29.301,72	R\$ 32.224,84	R\$ 624.486,80
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	2,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 331.246,80
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 454.924,60
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	12,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 219.842,40
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	2,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 33.395,80
1.1.7	DESVOO DE FLUXO VEICULAR	und	2,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 209.761,60
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 177.710,40
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 3.487.661,85
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	163,63	3272,60	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 22.744,52
2.1.2	FUNDO ANTI-CORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO	m²	163,63	3272,60	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 92.843,66
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS), AF. 01/2020_P	m²	163,63	3272,60	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,95	R\$ 135.976,53
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A372 CORTE, SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.717,00	94340,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 1.654.273,60
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	5.640,40	113208,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 100.755,12
2.1.6	ARMACÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLCADAÇÃO	kg	1.392,00	27840,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 430.406,40
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	69,60	1392,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.238,88
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	111,58	2231,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 459.441,81
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	10,41	208,20	SICRO	1107900	R\$ 634,79	R\$ 783,44	R\$ 163.091,39
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	10,41	208,20	SICRO	1108061	R\$ 33,57	R\$ 40,11	R\$ 13.764,00
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-	t	26,03	520,50	SICRO	3806478	R\$ 63,25	R\$ 78,05	R\$ 40.630,23
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 27.549,80
2.1.13	GRAUTE FCK=30 MPA (VÁZIOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	1,58	31,60	SINAPI	90285	R\$ 1.072,24	R\$ 1.261,55	R\$ 39.864,98
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431	R\$ 6.371,12	R\$ 7.615,78	R\$ 304.631,20
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 4.402.966,23
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	OPERAÇÃO PORTILHÃO	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 785.170,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 776.908,77
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 1.100.712,80
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1108061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 39.666,00
3.1.5	ARMACÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLCADAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 1.329.560,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 3.827,00
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 128.728,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,3:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1108623	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 12.195,66
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,90	R\$ 2.992,00
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 3.402.948,16
4.1	ANCORAGEM COM VÍRGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 208.284,48
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17x17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVACÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,73	R\$ 2.669.832,00
4.3	ESTACA TRILHO 18x68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVACÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,61	R\$ 524.711,68
5.0	SERVICIOS FINAIS								R\$ 809.946,20
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - FALSIAMENTO DE SERVIÇO EM LITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 301.800,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATÉRIOS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	2,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 369.804,60
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO 1 + 1 - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 57.480,80
5.5	SUPOORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 56.060,80
							TOTAL		R\$ 14.325.573,84



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.061.075,70	R\$ 1.061.075,70					R\$ 2.122.151,40
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 12.203.422,44
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.061.075,70	R\$ 3.501.760,19	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 2.440.684,49	R\$ 14.325.573,84
		7,41%	24,44%	17,04%	17,04%	17,04%	17,04%	100,00%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS:

114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.177.112,00
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 70.672,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 624.496,80
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 331.346,80
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 454.924,60
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 274.803,00
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 33.395,80
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 209.762,60
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 177.710,40
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 5.418.952,36
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	239,03	4780,60	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 33.225,17
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO	m²	239,03	4780,60	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 135.625,62
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	239,03	4780,60	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 198.633,93
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	8.391,00	167820,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 2.943.562,80
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	10.069,20	201384,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 179.231,76
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	1.740,00	34800,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 538.008,00
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	87,00	1740,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.548,60
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	139,48	2789,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 574.322,85
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	13,02	260,40	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 203.981,74
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	13,02	260,40	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 17.215,04
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	32,55	651,00	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 50.817,06
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 27.549,38
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	2,31	46,20	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 58.283,61
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	3,00	60,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 456.946,80
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 4.441.671,67
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 785.120,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	198,08	3961,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 815.614,21
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 1.100.712,80
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 39.666,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 1.329.560,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 3.827,00
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1-3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 128.728,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 12.195,66
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS:

114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 3.402.848,16
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 208.284,48
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 2.669.832,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 909.946,20
5.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 301.800,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 369.804,60
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 57.480,80
5.5	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 56.060,80
							TOTAL		R\$ 16.350.530,39



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.088.556,00	R\$ 1.088.556,00					R\$ 2.177.112,00
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 14.173.418,39
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.088.556,00	R\$ 3.923.239,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 2.834.683,68	R\$ 16.350.530,39
		6,66%	23,99%	17,34%	17,34%	17,34%	17,34%	100,00%



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS:

114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.232.072,60
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 70.672,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 624.496,80
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 331.346,80
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 454.924,60
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 329.763,60
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 33.395,80
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 209.762,60
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 177.710,40
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 7.302.181,61
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	314,88	6297,60	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 43.768,32
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO	m²	314,88	6297,60	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 178.662,91
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS), AF 01/2020 P	m²	314,88	6297,60	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 261.665,28
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	12.800,00	256000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 4.490.240,00
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	15.360,00	307200,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 273.408,00
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	2.088,00	41760,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 645.609,60
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	104,40	2088,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 1.858,32
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m³	167,37	3347,40	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 689.162,71
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	15,62	312,40	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 244.715,42
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	15,62	312,40	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 20.652,76
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	39,05	781,00	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 60.964,86
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 27.549,38
2.1.13	GRAUTE FGK-30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	2,35	47,00	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 59.292,85
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO [protensão]	und	2,00	40,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 304.631,20
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 4.402.966,23
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 785.120,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m³	188,68	3773,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 776.908,77
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 1.100.712,80
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 39.666,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 1.329.560,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 3.827,00
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 128.728,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 12.195,66
3.1.11	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 3.402.848,16
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 208.284,48
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 2.669.832,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 909.946,20
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 301.800,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 369.804,60
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 57.480,80
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 56.060,80
							TOTAL		R\$ 18.250.014,80



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.116.036,30	R\$ 1.116.036,30					R\$ 2.232.072,60
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 16.017.942,20
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.116.036,30	R\$ 4.319.624,74	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 3.203.588,44	R\$ 18.250.014,80
		6,12%	23,67%	17,55%	17,55%	17,55%	17,55%	100,00%

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.341.993,80
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2	R\$ 357,91	R\$ 441,70	R\$ 70.672,00
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1	R\$ 25.301,71	R\$ 31.224,84	R\$ 624.496,80
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4	R\$ 13.424,63	R\$ 16.567,34	R\$ 331.346,80
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3	R\$ 18.431,43	R\$ 22.746,23	R\$ 454.924,60
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6	R\$ 742,25	R\$ 916,01	R\$ 439.684,80
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 1.353,04	R\$ 1.669,79	R\$ 33.395,80
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9	R\$ 8.498,61	R\$ 10.488,13	R\$ 209.762,60
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8	R\$ 7.200,00	R\$ 8.885,52	R\$ 177.710,40
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								R\$ 10.208.283,29
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	500,52	10010,40	SICRO	2408069	R\$ 5,63	R\$ 6,95	R\$ 69.572,28
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	500,52	10010,40	SINAPI	100726	R\$ 22,99	R\$ 28,37	R\$ 283.995,05
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 P	m²	500,52	10010,40	SINAPI	100751	R\$ 33,67	R\$ 41,55	R\$ 415.932,12
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	18.300,00	366000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 6.419.640,00
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	21.960,00	439200,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 390.888,00
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	2.784,00	55680,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 860.812,80
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	139,20	2784,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 2.477,76
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	223,16	4463,20	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 918.883,62
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	20,83	416,60	SICRO	1107900	R\$ 634,75	R\$ 783,34	R\$ 326.339,44
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	20,83	416,60	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 27.541,43
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	52,08	1041,50	SICRO	3806426	R\$ 63,25	R\$ 78,06	R\$ 81.299,49
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732	R\$ 91,40	R\$ 104,99	R\$ 27.549,38
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	3,12	62,40	SINAPI	90285	R\$ 1.022,24	R\$ 1.261,55	R\$ 78.720,72
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECCÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431	R\$ 6.171,12	R\$ 7.615,78	R\$ 304.631,20
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								R\$ 4.402.966,23
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421	R\$ 85,44	R\$ 98,14	R\$ 785.120,00
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011	R\$ 166,83	R\$ 205,88	R\$ 776.908,77
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061	R\$ 1.013,54	R\$ 1.250,81	R\$ 1.100.712,80
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1106061	R\$ 53,57	R\$ 66,11	R\$ 39.666,00
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819	R\$ 12,53	R\$ 15,46	R\$ 1.329.560,00
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 3.827,00
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149	R\$ 15,27	R\$ 17,54	R\$ 210.480,00
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479	R\$ 0,72	R\$ 0,89	R\$ 12.816,00
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055	R\$ 521,55	R\$ 643,64	R\$ 128.728,00
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622	R\$ 574,55	R\$ 709,05	R\$ 12.195,66
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9.838,00	R\$ 10,71	R\$ 12,30	R\$ 2.952,00

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 23,41%

BDI MATERIAL: 14,87%

ENCARGOS SOCIAIS: 114,86%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								R\$ 3.402.848,16
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5	R\$ 586,02	R\$ 723,21	R\$ 208.284,48
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002	R\$ 682,89	R\$ 842,75	R\$ 2.669.832,00
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122	R\$ 805,29	R\$ 993,81	R\$ 524.731,68
5.0	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 909.946,20
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880	R\$ 12,23	R\$ 15,09	R\$ 301.800,00
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978	R\$ 5,06	R\$ 6,24	R\$ 124.800,00
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7	R\$ 14.982,77	R\$ 18.490,23	R\$ 369.804,60
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543	R\$ 1.164,43	R\$ 1.437,02	R\$ 57.480,80
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868	R\$ 1.135,66	R\$ 1.401,52	R\$ 56.060,80
							TOTAL		R\$ 21.266.037,68



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.170.996,90	R\$ 1.170.996,90					R\$ 2.341.993,80
		50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA		R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 18.924.043,88
			20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%
TOTAL		R\$ 1.170.996,90	R\$ 4.955.805,68	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 3.784.808,78	R\$ 21.266.037,68
		5,51%	23,30%	17,80%	17,80%	17,80%	17,80%	100,00%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:			
EDITAL:			
FOLHA:			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM VIAS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIDEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
	GRUPO A	HORISTA	MENSALISTA
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	Total	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12	-
B2	Feriados	4,83	-
B3	Auxílio-enfermidade	0,89	0,66
B4	13º salário	11,20	8,33
B5	Licença-paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,75	0,56
B7	Dias de chuva	2,03	-
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,77	9,50
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
B	Total	50,81	19,21
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,06	3,02
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,07
C3	Férias Indenizadas	1,62	1,21
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,07	1,54
C5	Indenização Adicional	0,34	0,25
C	Total	8,19	6,09
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	18,70	7,07
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,36	0,27
D	Total	19,06	7,34
TOTAL (%)		114,86%	69,44%



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABEÇEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
DF	Administração central	3,80%
	Total AC =	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,02%
	Total DF =	1,02%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,12%
	taxa de riscos	0,50%
	taxa de garantias	0,20%
	Total R=	0,82%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	6,64%
	Total L =	6,64%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	5,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	8,65%
	TOTAL (BDI) =	23,41%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABEZEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 14,87%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L))}{(1-I)} - 1$$

Onde:
 AC PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
 DF ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	3,40%
	Total AC =	3,40%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	0,80%
	Total DF =	0,80%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,20%
	taxa de riscos	0,75%
	taxa de garantias	0,22%
	Total R =	1,17%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	5,00%
	Total L =	5,00%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	0,00%
	CPRB	0,00%
	Total I =	3,65%
	TOTAL (BDI) =	14,87%



Ministério de Planejamento do Poder Judiciário Brasileiro - MJPB
 Companhia de Planejamento do Poder Judiciário - CODEVASF

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	PLANO DE SERVIÇOS		M2	1.500	RS	1.500,00	150,00
2	PLANO DE SERVIÇOS		M2	1.000	RS	1.000,00	100,00
3	PLANO DE SERVIÇOS		M2	1.000	RS	1.000,00	100,00
4	PLANO DE SERVIÇOS		M2	1.000	RS	1.000,00	100,00
	TOTAL MATERIAL						450,00
MÃO DE OBRA							
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		H	4.000	RS	4.000,00	400,00
2	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		H	4.000	RS	4.000,00	400,00
3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		H	4.000	RS	4.000,00	400,00
4	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		H	4.000	RS	4.000,00	400,00
	TOTAL MÃO DE OBRA						1.600,00
RECURSOS							
1	RECURSOS		M	100,00	RS	100,00	10,00
2	RECURSOS		M	500,00	RS	500,00	50,00
	TOTAL RECURSOS						60,00
	TOTAL SERVIÇO						2.110,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						28,3171

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	PREÇO UNITÁRIO		M	0,11	RS	0,11	0,11
2	PREÇO UNITÁRIO		M	4	RS	4,00	4,00
3	PREÇO UNITÁRIO		M	1	RS	1,00	1,00
4	PREÇO UNITÁRIO		M	20,00	RS	20,00	2,00
5	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
6	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
7	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
8	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
9	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
10	PREÇO UNITÁRIO		M	10,00	RS	10,00	1,00
	TOTAL MATERIAL						22,12
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						28,3171

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00

COMP 1	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B ID	RS	SUBTOTAL
MATERIAL							
1	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
2	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
3	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
4	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
5	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
6	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
7	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
8	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
9	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
10	CONCRETO		M3	100,00	RS	100,00	10,00
	TOTAL MATERIAL						100,00
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL B ID						100,00



Ministério de Integração do Sistema de Transportes e Infraestrutura - MITR
Companhia de Integração do Sistema de Transportes e Infraestrutura - CODEVASF

REFERÊNCIA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	COST UNIT	SUBTOTAL
COTAÇÃO (Nov/2023)		TRANSPORTE DE CARGAS COM ALÍQUOTA UNITÁRIA DE R\$ 1,00 (UMA) POR TONELADA	UNO	1,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
PREÇO UNITARIO TOTAL R\$ 2,20						R\$ 2.200,00



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

QUADRO RESUMO								
LOTE	ITEM	DISTRIBUIÇÃO	QUANT. TOTAL	PREÇO UNIT. PONTE + TIPO DE FUNDAÇÃO			VALOR UNITARIO (MÉDIA)	PREÇO TOTAL
				ANCORAGEM	ESTACA PM	ESTACA TR		
1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 2 / ESTACA PM: 6 / ESTACA TR: 2	10					
2	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 2 / ESTACA PM: 6 / ESTACA TR: 2	10					
3	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20					
4	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20					
5	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20					
6	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20					
7	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M	ANCORAGEM: 6 / ESTACA PM: 12 / ESTACA TR: 2	20					
			120					
VALOR TOTAL								

Data Base: Novembro/2023



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	6
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m ²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	6,00	60,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 6,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	60,61	606,10	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m ²	60,61	606,10	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF 01/2020 P	m ²	60,61	606,10	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	2.523,00	25230,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	3.027,60	30276,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	696,00	6960,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	34,80	348,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	55,79	557,90	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	5,21	52,12	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m ³	5,21	52,12	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	13,03	130,29	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	13,12	131,20	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m ³	0,80	8,00	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	20,00	SICRO	3806431			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 6,00 X 4,50M + CABECEIRA							
	TOTAL							



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	2
Estaca Pré-Moldada	6
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	8
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	10

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	8,00	80,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	10,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 8,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	89,89	898,90	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	89,89	898,90	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m²	89,89	898,90	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.144,00	31440,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	3.772,80	37728,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	928,00	9280,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	46,40	464,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	74,39	743,90	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	6,94	69,40	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	6,94	69,40	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	17,35	173,50	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	131,20	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	1,07	10,70	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	20,00	SICRO	3806431			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 8,00 X 4,50M + CABECEIRA							
	TOTAL							

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	10
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m ²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	10,00	200,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 10,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	122,69	2453,80	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m ²	122,69	2453,80	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	122,69	2453,80	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	3.904,00	78080,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	4.684,80	93696,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	1.160,00	23200,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	58,00	1160,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	92,98	1859,60	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	8,68	173,60	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m ³	8,68	173,60	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAÚTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	21,70	434,00	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	13,12	262,40	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK-30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m ³	1,33	26,60	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421			
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	188,68	3773,60	SICRO	3108011			
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	44,00	880,00	SICRO	1108061			
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	30,00	600,00	SICRO	1106061			
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819			
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479			
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149			
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479			
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m ³	10,00	200,00	SICRO	1506055			
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0.5:3.5	m ³	0,86	17,20	SICRO	1109622			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 10,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00% BDI MATERIAL: 0,00% ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	12
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	12,00	240,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESPEJO DE ELÉTRICO ELÉTRICO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 12,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	163,63	3272,60	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTI-CORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO	m²	163,63	3272,60	SINAPI	100176			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃO), AF. 01/2020_P	m²	163,63	3272,60	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A372 CORTE, SOLDADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	4.717,00	94340,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	5.660,40	113208,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLCADAÇÃO	kg	1.392,00	27840,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	69,60	1392,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	111,58	2231,60	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCC-30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	10,41	208,20	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	10,41	208,20	SICRO	1108061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-	t	26,03	520,50	SICRO	3806476			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FCC-30 MPA (VÁZIOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	1,58	31,60	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	OPERAÇÃO PORTILH.	h	400,00	800,00	SINAPI	93421			
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m²	188,68	3773,60	SICRO	3108011			
3.1.3	CONCRETO FCC-25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061			
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1108061			
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLCADAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819			
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	tkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479			
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDADA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149			
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROÇERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	tkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479			
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055			
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,3:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1108623			
3.1.11	TUBO PVC SÉRIE NORMAL DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838			
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5			
4.2	ESTACA PRÉ-MOLDADA SEÇÃO 17x17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVACÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002			
4.3	ESTACA TRILHO 18x68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVACÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122			
5.0	SERVICIOS FINAIS								
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - FALTIMENTO DE SERVIÇO EM LITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880			
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERRIOS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978			
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	3,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7			
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543			
5.5	SUPORE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTACÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868			
	TOTAL								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 12,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00% BDI MATERIAL: 0,00% ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m ²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	15,00	300,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 15,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	239,03	4780,60	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE ÓXIDO DE FERRO	m ²	239,03	4780,60	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	239,03	4780,60	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	8.391,00	167820,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txlkm	10.069,20	201384,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	1.740,00	34800,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txlkm	87,00	1740,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	139,48	2789,60	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	13,02	260,40	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m ³	13,02	260,40	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	32,55	651,00	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	13,12	262,40	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m ³	2,31	46,20	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	3,00	60,00	SICRO	3806431			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421			
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	198,08	3961,60	SICRO	3108011			
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	44,00	880,00	SICRO	1108061			
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	30,00	600,00	SICRO	1106061			
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819			
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txlkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479			
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149			
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txlkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479			
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1-3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m ³	10,00	200,00	SICRO	1506055			
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	0,86	17,20	SICRO	1109622			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	15
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5			
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002			
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122			
5.0	SERVIÇOS FINAIS								
5.1.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880			
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978			
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7			
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543			
5.5	SUORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868			
							TOTAL		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 15,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	18,00	360,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 18,00 M X 4,50 M								
2.1.1	LATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m²	314,88	6297,60	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m²	314,88	6297,60	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS) AF 01/2020 P	m²	314,88	6297,60	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	12.800,00	256000,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	15.360,00	307200,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	2.088,00	41760,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	104,40	2088,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m³	167,37	3347,40	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m³	15,62	312,40	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m³	15,62	312,40	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAÚTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	39,05	781,00	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm³	13,12	262,40	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK-30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m³	2,35	47,00	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421			
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m³	188,68	3773,60	SICRO	3108011			
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m³	44,00	880,00	SICRO	1108061			
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m³	30,00	600,00	SICRO	1106061			
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819			
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479			
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149			
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479			
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m³	10,00	200,00	SICRO	1506055			
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m³	0,86	17,20	SICRO	1109622			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9838			

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS:

0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	18
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT UNIT.	QUANT TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.0	COMPLEMENTOS À FUNDAÇÃO								
4.1	ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm	m	48	288	PRÓPRIA	COMP 5			
4.2	ESTACA PRÉ MOLDADA SEÇÃO 17X17 - SEM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	3168	SICRO	2306002			
4.3	ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO	m	264,00	528	SICRO	2306122			
5.0	SERVIÇOS FINAIS								
5.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5501880			
5.2	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³	1.000,00	20000,00	SICRO	5502978			
5.3	CONTROLE TECNOLÓGICO	mês	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 7			
5.4	PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213543			
5.5	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und	2,00	40,00	SICRO	5213868			
							TOTAL		



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 18,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS NO ESTADO DO AMAPÁ

BDI SERVIÇOS: 0,00%

BDI MATERIAL: 0,00%

ENCARGOS SOCIAIS: 0,00%

DISTRIBUIÇÃO TIPOS DE FUNDAÇÃO:	
Ancoragem:	6
Estaca Pré-Moldada	12
Estaca Trilho	2

Comprimento do Tabuleiro (m):	24
Estado:	AMAPÁ
Total de Pontes:	20

REFERÊNCIAS:	
SINAPI	set/23
SICRO	jul/23

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT. UNIT.	QUANT. TOTAL	REFERENCIA	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CANTEIRO E MOBILIZAÇÃO								
1.1.1	PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)	m ²	8,00	160,00	PRÓPRIA	COMP 2			
1.1.2	PROJETO EXECUTIVO	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 1			
1.1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MATERIAIS E PESSOAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 4			
1.1.4	ADMINISTRAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 3			
1.1.5	DEMOLIÇÃO, RETIRADA E DESTINAÇÃO ADEQUADA DOS MATERIAIS/RESÍDUOS DE ESTRUTURAS EXISTENTES	m	24,00	480,00	PRÓPRIA	COMP 6			
1.1.6	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
1.1.7	DESVIO DE FLUXO FLUVIAL	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 9			
1.1.8	FRETE BELÉM/MACAPÁ/BELÉM (VIGAS)	und	1,00	20,00	PRÓPRIA	COMP 8			
2.0	SUPERESTRUTURA - TRANSPOSIÇÕES MODULARES MISTAS								
2.1	TRANSPOSIÇÃO 24,00 M X 4,50 M								
2.1.1	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO	m ²	500,52	10010,40	SICRO	2408069			
2.1.2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO	m ²	500,52	10010,40	SINAPI	100726			
2.1.3	PINTURA COM TINTA EPOXIDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	m ²	500,52	10010,40	SINAPI	100751			
2.1.4	ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	18.300,00	366000,00	SICRO	2408149			
2.1.5	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	21.960,00	439200,00	SICRO	5914479			
2.1.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	2.784,00	55680,00	SICRO	407819			
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	139,20	2784,00	SICRO	5914479			
2.1.8	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	223,16	4463,20	SICRO	3108011			
2.1.9	CONCRETO FCK = 30 MPA PREPARO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	20,83	416,60	SICRO	1107900			
2.1.10	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO USINADO	m ³	20,83	416,60	SICRO	1106061			
2.1.11	LANÇAMENTO DE PRÉ-LAJE COM UTILIZAÇÃO DE GUINDAUTO (LANÇAMENTO DAS PEÇAS PRÉ-MOLDADAS)	t	52,08	1041,50	SICRO	3806426			
2.1.12	APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO	dm ³	13,12	262,40	SICRO	307732			
2.1.13	GRAUTE FGK=30 MPA (VÃOS TABULEIRO E APOIO NEOPRENE)	m ³	3,12	62,40	SINAPI	90285			
2.1.14	PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE ORE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)	und	2,00	40,00	SICRO	3806431			
3.0	INFRA E MESOESTRUTURA ALAS E ENCONTROS								
3.1	CABECEIRA - H = 4,00M E L = 4,50M								
3.1.1	GERADOR PORTÁTIL	h	400,00	8000,00	SINAPI	93421			
3.1.2	FORMA EM COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM	m ²	188,68	3773,60	SICRO	3108011			
3.1.3	CONCRETO FCK=25MPa PREPARADO EM BETONEIRA MANUAL	m ³	44,00	880,00	SICRO	1108061			
3.1.4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO DE CONCRETO	m ³	30,00	600,00	SICRO	1106061			
3.1.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	kg	4.300,00	86000,00	SICRO	407819			
3.1.6	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 50 km)	txkm	215,00	4300,00	SICRO	5914479			
3.1.7	ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	kg	600,00	12000,00	SICRO	2408149			
3.1.8	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 15T, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT 1200 km)	txkm	720,00	14400,00	SICRO	5914479			
3.1.9	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL	m ³	10,00	200,00	SICRO	1506055			
3.1.10	ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA 1:0,5:3,5	m ³	0,86	17,20	SICRO	1109622			
3.1.11	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m	12,00	240,00	SINAPI	9.838,00			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES							
02.01	TRANSPOSIÇÃO 24,00 X 4,50M + CABECEIRA							
TOTAL								



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

NOME DA CONCORRENTE:			
EDITAL:			
FOLHA:			
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, EM VIAS DE MUNICÍPIOS DIVERSOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIDEVASF, NO ESTADO DO AMAPÁ			
DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS (%)			
VIGÊNCIA A PARTIR DE 12/2022		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS		
A2	SESI		
A3	SENAI		
A4	INCRA		
A5	SEBRAE		
A6	Salário Educação		
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho		
A8	FGTS		
A9	SECONCI		
A	Total		
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado		
B2	Feriados		
B3	Auxílio-enfermidade		
B4	13º salário		
B5	Licença-paternidade		
B6	Faltas Justificadas		
B7	Dias de chuva		
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		
B9	Férias Gozadas		
B10	Salário Maternidade		
B	Total		
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado		
C2	Aviso Prévio Trabalhado		
C3	Férias Indenizadas		
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa		
C5	Indenização Adicional		
C	Total		
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B		
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado		
D	Total		
TOTAL (%)			



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABEÇEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIADAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPosição MODULARES MISTAS

BDI SERVIÇO = 23,41%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
	Total AC =	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
	Total DF =	
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
	Total R=	
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
	Total L =	
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
	Total I =	
	TOTAL (BDI) =	

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1}{1}$$



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PONTES COM CABECEIRAS MODULARES DO TIPO PROTENDIDAS EM BLOCOS DE CONCRETO E TRANSPOSIÇÃO MODULARES MISTAS

BDI FORNECIMENTO = 14,87%

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{((1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L))}{(1-I)} - 1$$

- Onde:
- AC PLACA INDICATIVA DE OBRA (2,0 x 4,0)
 - DF ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 - R DESPESAS FINANCEIRAS
 - L SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 - I LUCRO
 - I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	
	Total AC =	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	
	Total DF =	
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	
	taxa de riscos	
	taxa de garantias	
	Total R=	
L	LUCRO	
	Lucro bruto	
	Total L =	
I	TRIBUTOS	
	PIS	
	COFINS	
	ISSQN	
	CPRB	
	Total I =	
	TOTAL (BDI) =	



Ministério de Planejamento do Poder Judiciário - MJP
 Companhia Administrativa de Serviços de Tecnologia da Informação - CAT

COMP I	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B/E D	SUBTOTAL
MATERIAL						
1	PLANO DE SERVIÇOS		M2	1,50		
2	PLANO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS		M2	1,50		
3	PLANO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS		M2	1,50		
4	PLANO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS		M2	1,50		
TOTAL MATERIAL						
MÃO DE OBRA						
5	MOPE		H	4,00		
6	MOPE		H	4,00		
7	MOPE		H	4,00		
8	MOPE		H	4,00		
TOTAL MÃO DE OBRA						
9	MOPE		M	100,00		
10	MOPE		M	50,00		
TOTAL SERVIÇO						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL B/E D						

COMP I	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B/E D	SUBTOTAL
MATERIAL						
11	MOPE		M	0,11		
12	MOPE		M	4		
13	MOPE		M	4		
14	MOPE		M	1		
15	MOPE		M	1,50		
16	MOPE		M	1,50		
17	MOPE		M	1,50		
18	MOPE		M	1,50		
19	MOPE		M	1,50		
20	MOPE		M	1,50		
21	MOPE		M	1,50		
22	MOPE		M	1,50		
23	MOPE		M	1,50		
24	MOPE		M	1,50		
25	MOPE		M	1,50		
26	MOPE		M	1,50		
27	MOPE		M	1,50		
28	MOPE		M	1,50		
29	MOPE		M	1,50		
30	MOPE		M	1,50		
31	MOPE		M	1,50		
32	MOPE		M	1,50		
33	MOPE		M	1,50		
34	MOPE		M	1,50		
35	MOPE		M	1,50		
36	MOPE		M	1,50		
37	MOPE		M	1,50		
38	MOPE		M	1,50		
39	MOPE		M	1,50		
40	MOPE		M	1,50		
41	MOPE		M	1,50		
42	MOPE		M	1,50		
43	MOPE		M	1,50		
44	MOPE		M	1,50		
45	MOPE		M	1,50		
46	MOPE		M	1,50		
47	MOPE		M	1,50		
48	MOPE		M	1,50		
49	MOPE		M	1,50		
50	MOPE		M	1,50		
51	MOPE		M	1,50		
52	MOPE		M	1,50		
53	MOPE		M	1,50		
54	MOPE		M	1,50		
55	MOPE		M	1,50		
56	MOPE		M	1,50		
57	MOPE		M	1,50		
58	MOPE		M	1,50		
59	MOPE		M	1,50		
60	MOPE		M	1,50		
61	MOPE		M	1,50		
62	MOPE		M	1,50		
63	MOPE		M	1,50		
64	MOPE		M	1,50		
65	MOPE		M	1,50		
66	MOPE		M	1,50		
67	MOPE		M	1,50		
68	MOPE		M	1,50		
69	MOPE		M	1,50		
70	MOPE		M	1,50		
71	MOPE		M	1,50		
72	MOPE		M	1,50		
73	MOPE		M	1,50		
74	MOPE		M	1,50		
75	MOPE		M	1,50		
76	MOPE		M	1,50		
77	MOPE		M	1,50		
78	MOPE		M	1,50		
79	MOPE		M	1,50		
80	MOPE		M	1,50		
81	MOPE		M	1,50		
82	MOPE		M	1,50		
83	MOPE		M	1,50		
84	MOPE		M	1,50		
85	MOPE		M	1,50		
86	MOPE		M	1,50		
87	MOPE		M	1,50		
88	MOPE		M	1,50		
89	MOPE		M	1,50		
90	MOPE		M	1,50		
91	MOPE		M	1,50		
92	MOPE		M	1,50		
93	MOPE		M	1,50		
94	MOPE		M	1,50		
95	MOPE		M	1,50		
96	MOPE		M	1,50		
97	MOPE		M	1,50		
98	MOPE		M	1,50		
99	MOPE		M	1,50		
100	MOPE		M	1,50		
TOTAL MATERIAL						
PREÇO UNITÁRIO TOTAL B/E D						

COMP I	REFERENCIAL	DESCRIÇÃO	UNID	CEP	PREÇO UNITÁRIO B/E D	SUBTOTAL
MATERIAL						
101	MOPE		M	1,50		
102	MOPE		M	1,50		
103	MOPE		M	1,50		
104	MOPE		M	1,50		
105	MOPE		M	1,50		
106	MOPE		M	1,50		
107	MOPE		M	1,50		
108	MOPE		M	1,50		
109	MOPE		M	1,50		
110	MOPE		M	1,50		
111	MOPE		M	1,50		
112	MOPE		M	1,50		
113	MOPE		M	1,50		
114	MOPE		M	1,50		
115	MOPE		M	1,50		
116	MOPE		M	1,50		
117	MOPE		M	1,50		
118	MOPE		M	1,50		
119	MOPE		M	1,50		
120	MOPE		M	1,50		
121	MOPE		M	1,50		
122	MOPE		M	1,50		
123	MOPE		M	1,50		
124	MOPE		M	1,50		
125	MOPE		M	1,50		
126	MOPE		M	1,50		
127	MOPE		M	1,50		
128	MOPE		M	1,50		
129	MOPE		M	1,50		
130	MOPE		M	1,50		
131	MOPE		M	1,50		
132	MOPE		M	1,50		
133	MOPE		M	1,50		
134	MOPE		M	1,50		
135	MOPE		M	1,50		
136	MOPE		M	1,50		
137	MOPE		M	1,50		
138	MOPE		M	1,50		
139	MOPE		M	1,50		
140	MOPE		M	1,50		
141	MOPE		M	1,50		
142	MOPE		M	1,50		
143	MOPE		M	1,50		
144	MOPE		M	1,50		
145	MOPE		M	1,50		
146	MOPE		M	1,50		
147	MOPE		M	1,50		
148	MOPE		M	1,50		
149	MOPE		M	1,50		
150	MOPE		M	1,50		
151	MOPE		M	1,50		
152	MOPE		M	1,50		
153	MOPE		M	1,50		
154	MOPE		M	1,50		
155	MOPE		M	1,50		
156	MOPE		M	1,50		
157	MOPE		M	1,50		
158	MOPE		M	1,50		
159	MOPE		M	1,50		
160	MOPE		M	1,50		
161	MOPE		M	1,50		
162	MOPE		M	1,50		
163	MOPE		M	1,50		
164	MOPE		M	1,50		
165	MOPE		M	1,50		
166	MOPE		M	1,50		
167	MOPE		M	1,50		
168	MOPE		M	1,50		
169	MOPE		M	1,50		
170	MOPE		M	1,50		
171	MOPE		M	1,50		
172	MOPE		M	1,50		
173	MOPE		M	1,50		
174	MOPE		M	1,50		
175	MOPE		M	1,50		
176	MOPE		M	1,50		
177	MOPE		M	1,50		
178	MOPE		M	1,50		
179	MOPE		M	1,50		
180	MOPE		M	1,50		
181	MOPE		M	1,50		
182	MOPE		M	1,50		
183	MOPE		M	1,50		
184	MOPE		M	1,50		
185	MOPE		M	1,50		
186	MOPE		M	1,50		
187	MOPE		M	1,50		
188	MOPE		M	1,50		
189	MOPE		M	1,50		
190	MOPE		M	1,50		
191	MOPE		M	1,50		
192	MOPE		M	1,50		
193	MOPE		M	1,50		
194	MOPE		M	1,50		
195	MOPE		M	1,50		
196	MOPE		M	1,50		
197	MOPE		M	1,50		
198	MOPE		M	1,50		
199	MOPE		M	1,50		
200	MOPE		M	1,50		
201	MOPE		M	1,50		
202	MOPE		M	1,50		
203	MOPE		M	1,50		
204	MOPE		M	1,50		
205	MOPE		M	1,50		
206	MOPE		M	1,50		
207	MOPE		M	1,50		
208	MOPE		M	1,50		
209	MOPE		M	1,50		
210	MOPE		M	1,50		
211	MOPE		M	1,50		

MANUAL
DE USO DA
MARCA DO
GOVERNO FEDERAL

OBRAS

v. 1.1 - JAN/2023

MANUAL DE USO DA
MARCA DO GOVERNO FEDERAL - OBRAS

INTRODUÇÃO.....	3
CONFECÇÃO DAS PLACAS	4
PADRÃO GERAL DAS PLACAS	5
EXEMPLO DE CÁLCULO	6
ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA	7
ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA.....	8
ASSINATURAS E MARCAS	9
EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL.....	10
VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE.....	11
EXEMPLOS DE APLICAÇÃO	12

INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo orientar a padronização de placas e adesivos indicativos de obras financiadas pelo Governo Federal por meio de seus órgãos e entidades.

As regras previstas neste manual aplicam-se, no que couber, a painéis e outdoors que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras com participação da União.

A obrigatoriedade do uso da marca do Governo Federal nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019.

CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente manual. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas, ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas deverão ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização. Recomenda-se que as placas sejam mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

PADRÃO GERAL DAS PLACAS

A inserção de marcas, selos e/ou nomes de entidades deve seguir sempre a ordem ascendente de importância da esquerda para direita (em assinaturas horizontais) e de cima para baixo (em assinaturas verticais). Ou seja, a marca do Governo Federal deve ser sempre a última à direita em assinaturas horizontais, e abaixo de todas as outras em assinaturas verticais.

Área total:

proporção de 8X x 4X.

Área do nome da obra (A):

- Cor de fundo: verde - Pantone 3425C.
- Fonte: Rawline Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: branca.

Área de informações da obra (B):

- Cor de fundo: verde - Pantone 370C.
- Fonte: Rawline Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da fonte: amarela - Pantone 116C e Branca.

Espaço entre linhas:

1 vez o tamanho do corpo da letra.
Exemplo: corpo 60/60.

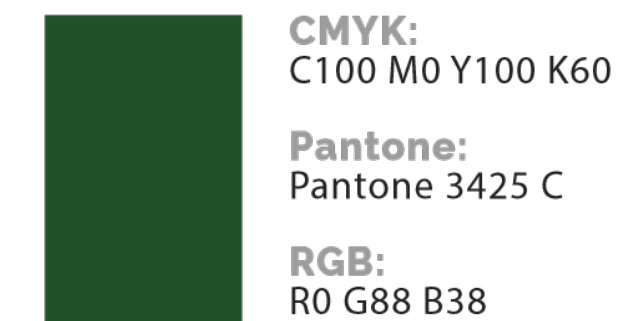
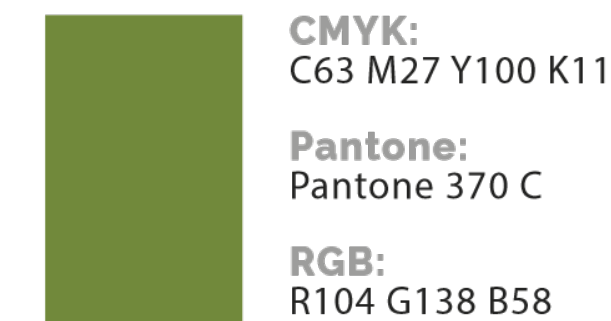
Espaço entre letras:

o espaçamento entre letras é 20.

Área das assinaturas (C):

- Cor de fundo: branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas.

A denominação "Ministério do(a)" ou "Secretaria do(a)" deve estar em Rawline Semibold e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Rawline Black, espaçamento entre letras é -40.



EXEMPLO DE CÁLCULO

Cálculo para o tamanho da placa: definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa 8x por 4. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 4 = 0,45 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,45 = 3,60 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Nome da obra:** $2x=0,90\text{m}$.
- **Informações da obra:** $x=0,45\text{m}$.
- **Marcas de órgãos e entidades:** $x=0,45\text{m}$.



ESPECIFICAÇÕES: NOME DA OBRA

Fonte: Rawline Bold.

Cor da fonte: branca.

Espaço entre letras: 0.

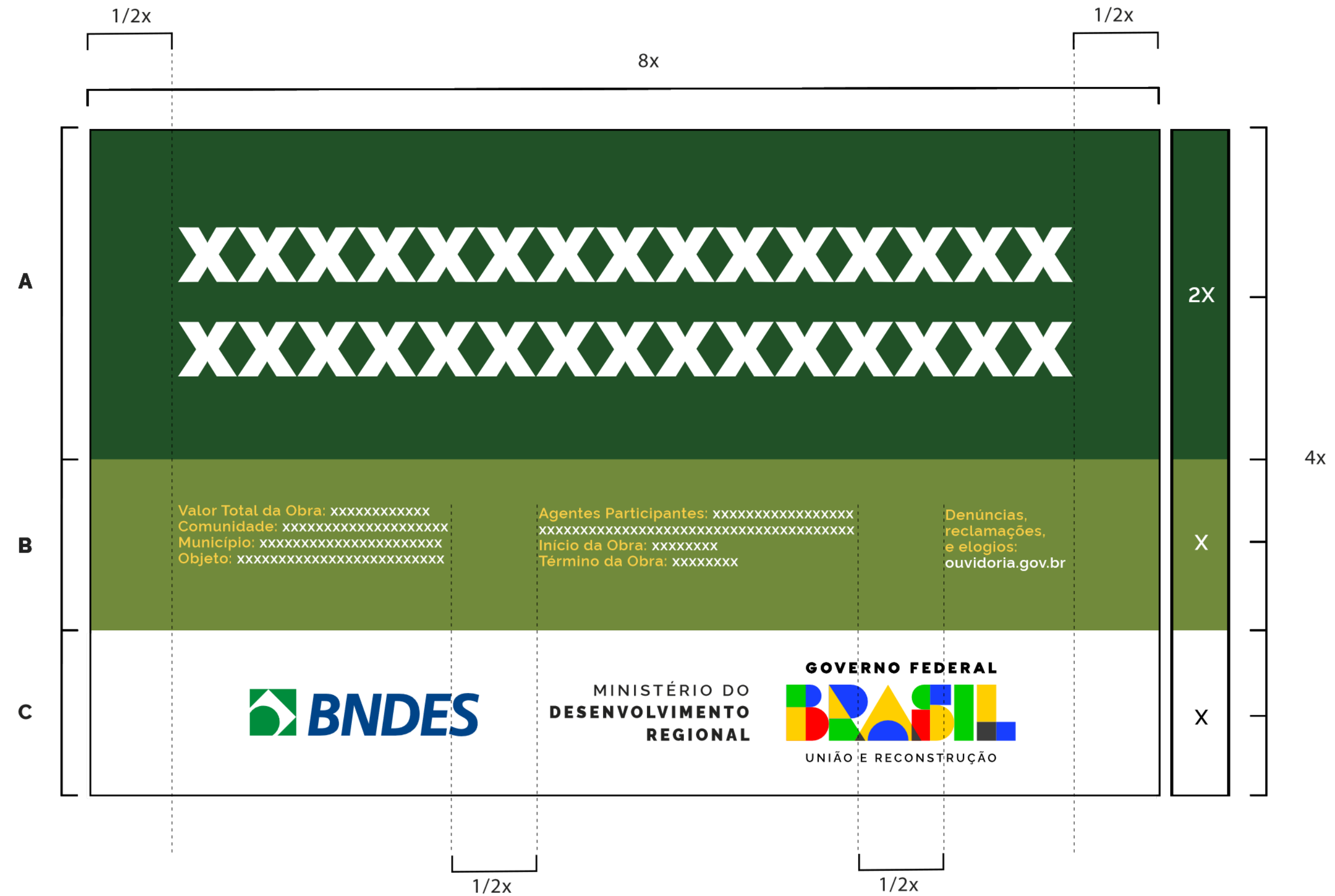
Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 60 (60 x 1 = 60).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada linha do nome da obra suporta 17 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.

O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3



ESPECIFICAÇÕES: INFORMAÇÕES DA OBRA

Fonte: Rawline Regular para o título e para a informação.

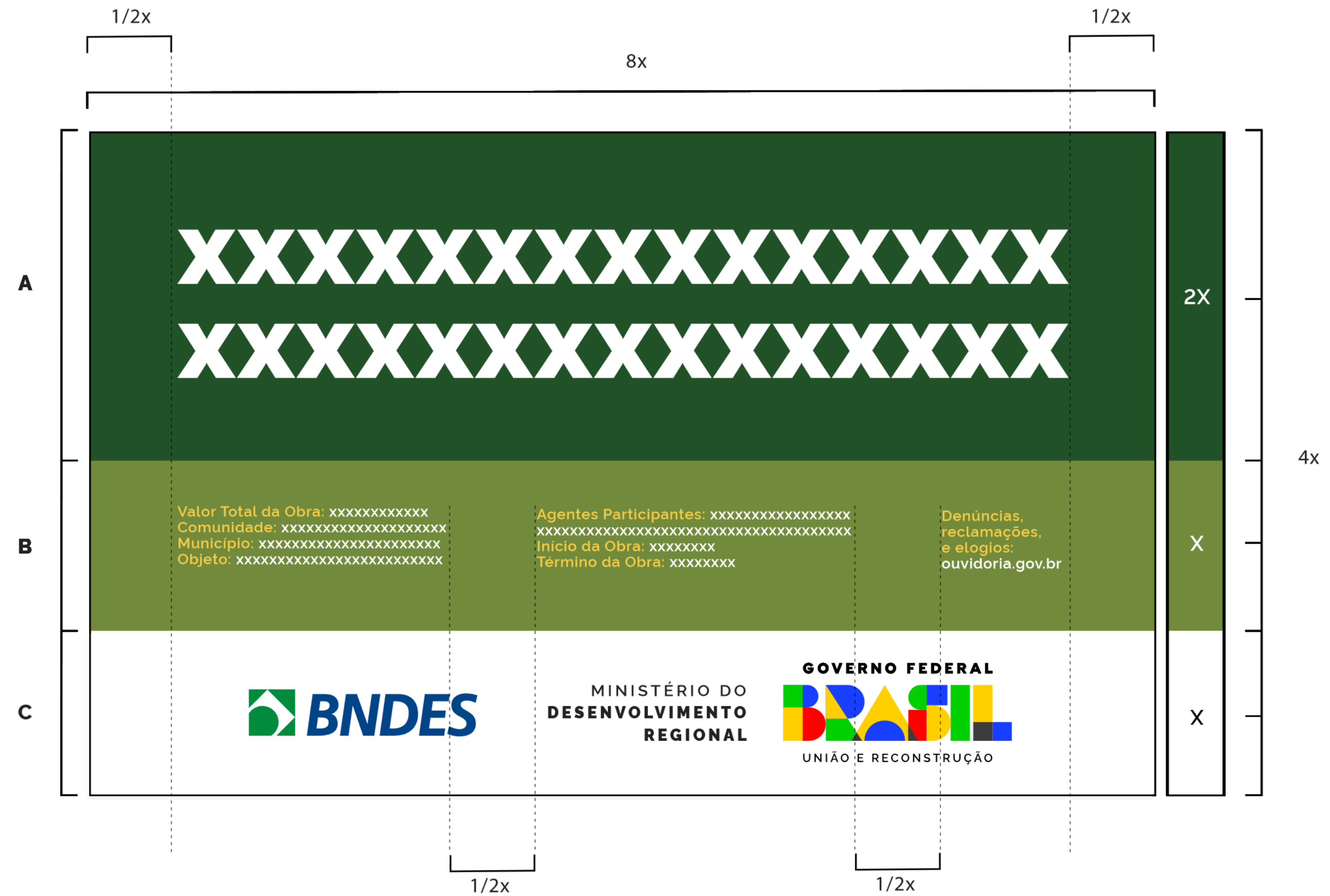
Cor da fonte: amarela - Pantone 116C para o título da informação e branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 20 (20 x 1 = 20).

Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura 1/2x. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante.

Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

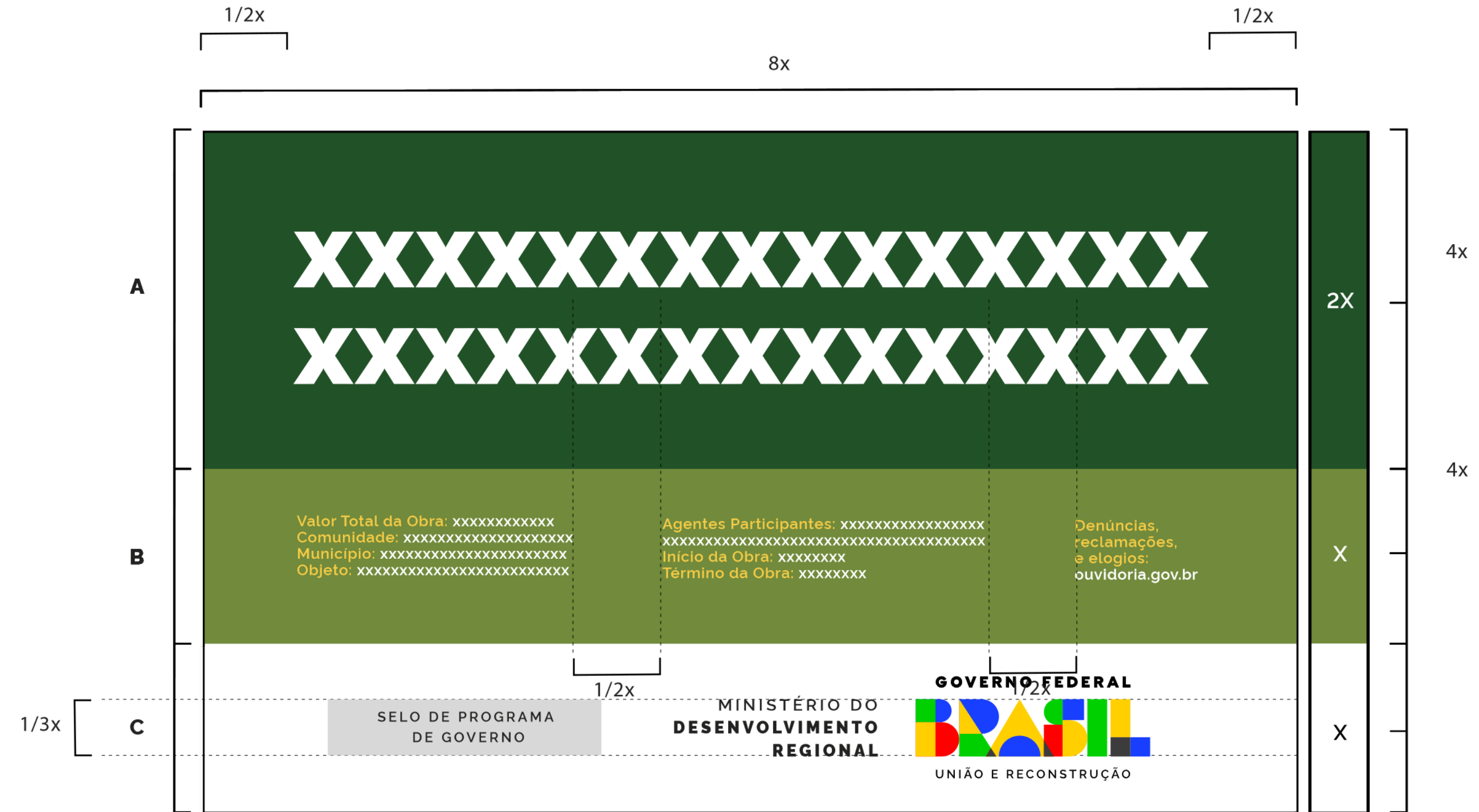


ASSINATURAS E MARCAS

Selos de programas de governo: deverá ter 1/3 da altura da área das assinaturas de tamanho "x", sempre ser centralizada na horizontal e alinhada pela esquerda, conforme exemplo ao lado.

Marcas de órgãos e entidades: deverão seguir a regra para comunicação do Governo Federal, isto é, ordem de relevância crescente da esquerda para a direita, observando o grau de envolvimento com a obra.

Órgão vinculado pode assinar diretamente em conjunto com a marca do Governo Federal, isto é, prescindindo da assinatura do ministério ao qual é vinculado. Veja exemplo ao lado.



Exemplo:



EXEMPLO DE PLACA INSTITUCIONAL

Quando não houver informações das obras destinadas à caixa verde-claro, esta deverá ser suprimida e a placa final ficará menor, ou seja, 3x.



VERSÃO EM QUADRICROMIA (CMYK) E VERSÃO PANTONE

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais, consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



EXEMPLOS DE APLICAÇÃO





PALETA DE CORES



COMPLEMENTO PARA MARCA DA CODEVASF PINTADA

A PINTURA DEVE SEGUIR AS SEGUINTE PROPORÇÕES:

- a) PROPORÇÃO VERTICAL
- Alinhar pela largura



- a) PROPORÇÃO HORIZONTAL
- Alinhar pela altura





CÓDIGO

TIPO DE DOCUMENTO

PROCEDIMENTOS

1/11

e-DOC CAFD2B4A
Proc 59500.002556/2023-47-e

OBJETO:

**INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA
LOGOMARCA DA CODEVASF**

DATA

INSTRUMENTO / Nº


22/05/2012

RES. 118

APROVAÇÃO

SUMÁRIO

- 1 Finalidade, 2/11**
- 2 Definição, 2/11**
- 3 Competências, 2/11**
- 4 Características, 2/11**
- 5 Assinatura, 3/11**
- 6 Utilização, 4/11**
- 7 Disposições Finais, 11/11**

		CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			APROVAÇÃO	DATA
				22/05/2012	RES. 118
					INSTRUMENTO / N°
					2/11

1 Finalidade

Estabelecer as características e os procedimentos de utilização da logomarca da Codevasf.

2 Definição

LOGOMARCA – desenho que simboliza e identifica graficamente a Empresa, constituindo a sua representação formal.

3 Competências

Compete à Unidade de Gestão de Processos a elaboração e a implantação da logomarca da Codevasf, em todos os seus segmentos, em estreita articulação com as unidades orgânicas diretamente envolvidas.

4 Características

4.1 A logomarca será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

4.2 Na confecção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

4.2.1 Para confecção da logomarca em alto relevo serão utilizadas as cores C100 M60(azul) e C100 Y100(verde)

4.2.2 A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.

4.3 A logomarca na versão verde/azul será elaborada nos percentuais:




- Parte direita - Pantone verde (348)
- Linhas da carranca - Pantone azul (286)
- Letra branca - Futura Bold
- Parte esquerda - Pantone azul (286)

4.4 Na versão cinza, a logomarca será elaborada nos percentuais:

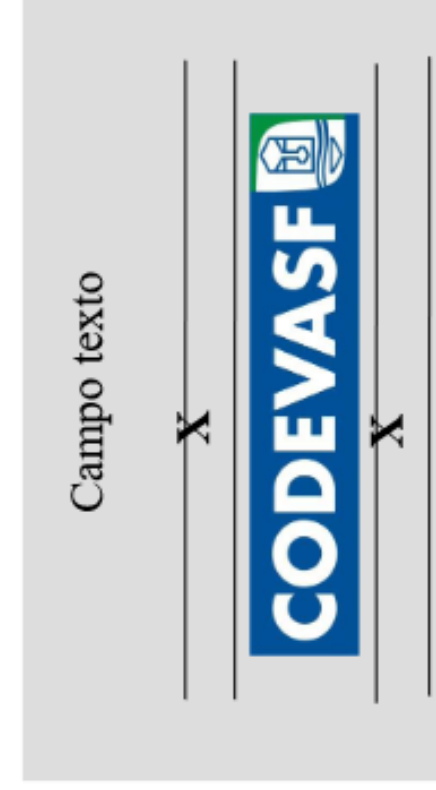


- Parte direita - Pantone 55 % de preto
- Linhas da carranca - Pantone 100 % preto
- Letra branca - Futura Bold
- Parte esquerda - Pantone 69 % de preto


	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		3/11
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	22/05/2012	RES. 118

5 Assinatura

5.1 Quando a logomarca da Codevasf estiver representando a assinatura de um documento, esta deverá ser centralizada na altura e na largura.



5.2 Quando a logomarca da Codevasf estiver em conjunto com outras logomarcas, deverá ser alinhada por baixo e respeitar a ordem de importância da direita para a esquerda, em estrita observância ao disposto no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		DATA	INSTRUMENTO / N°
			22/05/2012	RES. 118
			APROVAÇÃO	


6 Utilização

6.1 Formulários

Medidas da logomarca: 53 mm x 13 mm (com contorno)
49 mm x 09 mm (sem contorno)




A3 (297 mm x 420 mm)


			
SOLICITAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DE CONTRATO			
ORIGEM:			
N° DO CONTRATO:	DATA ASSINATURA:	PRAZO INICIAL:	TERMINO:
OBJETO:			
CONTRATADA:	PROCESSO ORIGINAL:		
VALOR PI SEM ADITIVOS:			
VALOR TOTAL PI COM ADITIVOS ANTERIORES:	ACRESCIMO EM %:		
PARALISAÇÕES ANTERIORES:			
INTERRUPÇÃO SOLICITADA A PARTIR DE:			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:			
DATA DO DOCUMENTO:	RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	ASSINATURA:	
	DATA	ASSINATURA	
	DATA	ASSINATURA	

FOR-001

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse <https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC


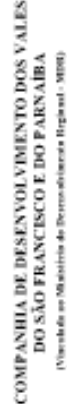
	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
OBJETO:				6/11
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / Nº
			22/05/2012	RES. 118
			APROVAÇÃO	

A6 (105 mm x 148 mm)

		REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REPOGRAFIA - RSR	
SOLICITANTE:		RABAL: _____ DATA: _____	
CÓPIAS A 4		PLASTIFICAÇÃO	
CÓPIAS A 3		ENCADERNADO	
ESPAL		GRAMPO	
CANALERA			
IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:			
QUANTIDADE		AUTORIZAÇÃO:	
ORIGINAL	CÓPIA F/ ORIG.	TOTAL	
REPPOGRAFIA			ENTREGUE EM: _____ NOME - RECEBEDOR: _____


6.2 Envelopes de Correspondências (pequeno/grande) / Capas de Documentos Organizacionais / Capas de Processo

Medidas da Logomarca: 45 mm x 09 mm

		SELO
ÁREA DESTINADA AO ENDEREÇAMENTO		
[Grid of 12 boxes for address]		

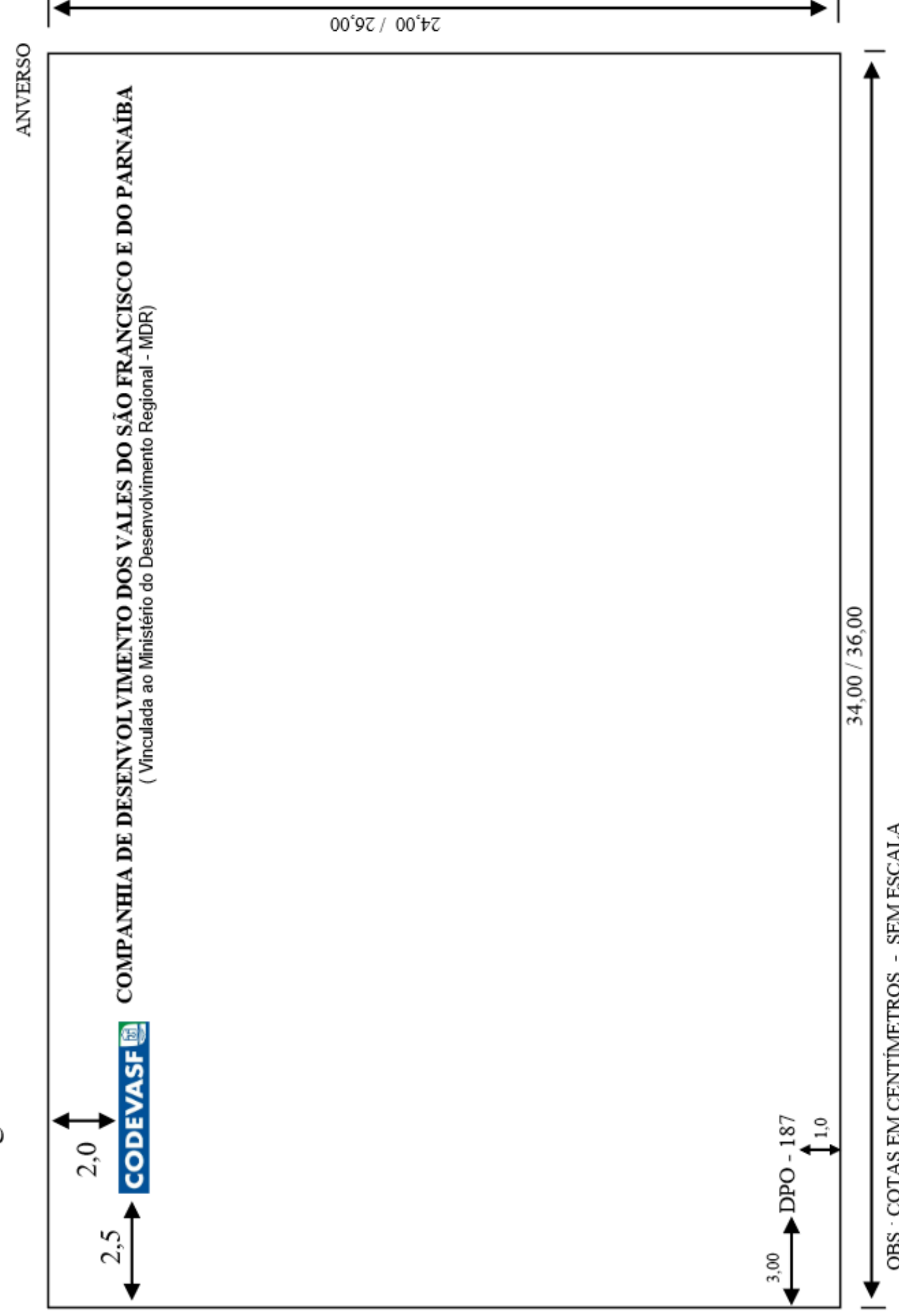
 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARANÁ
Vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR


INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	DATA
				22/05/2012
				INSTRUMENTO / N°
				RES. 118
				7/11

6.3 Envelope Pardo

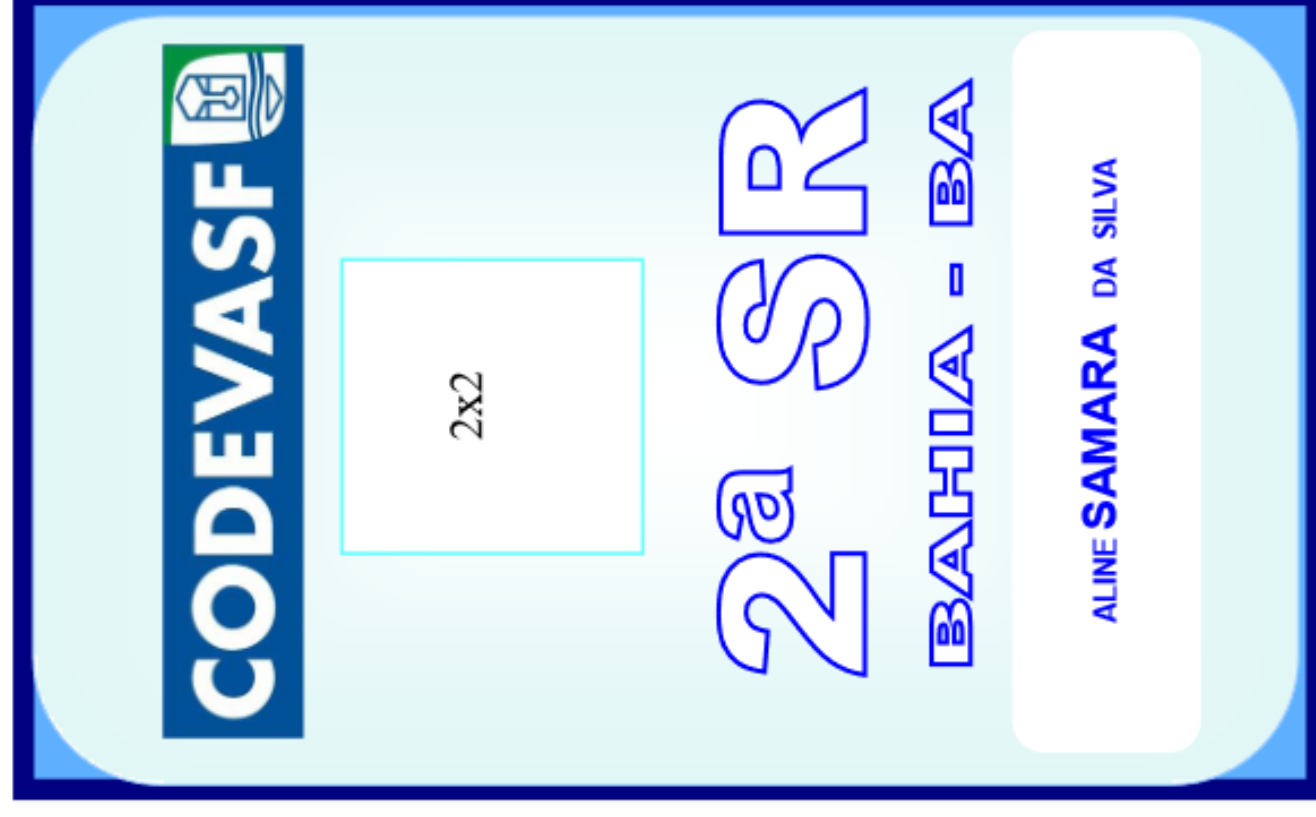
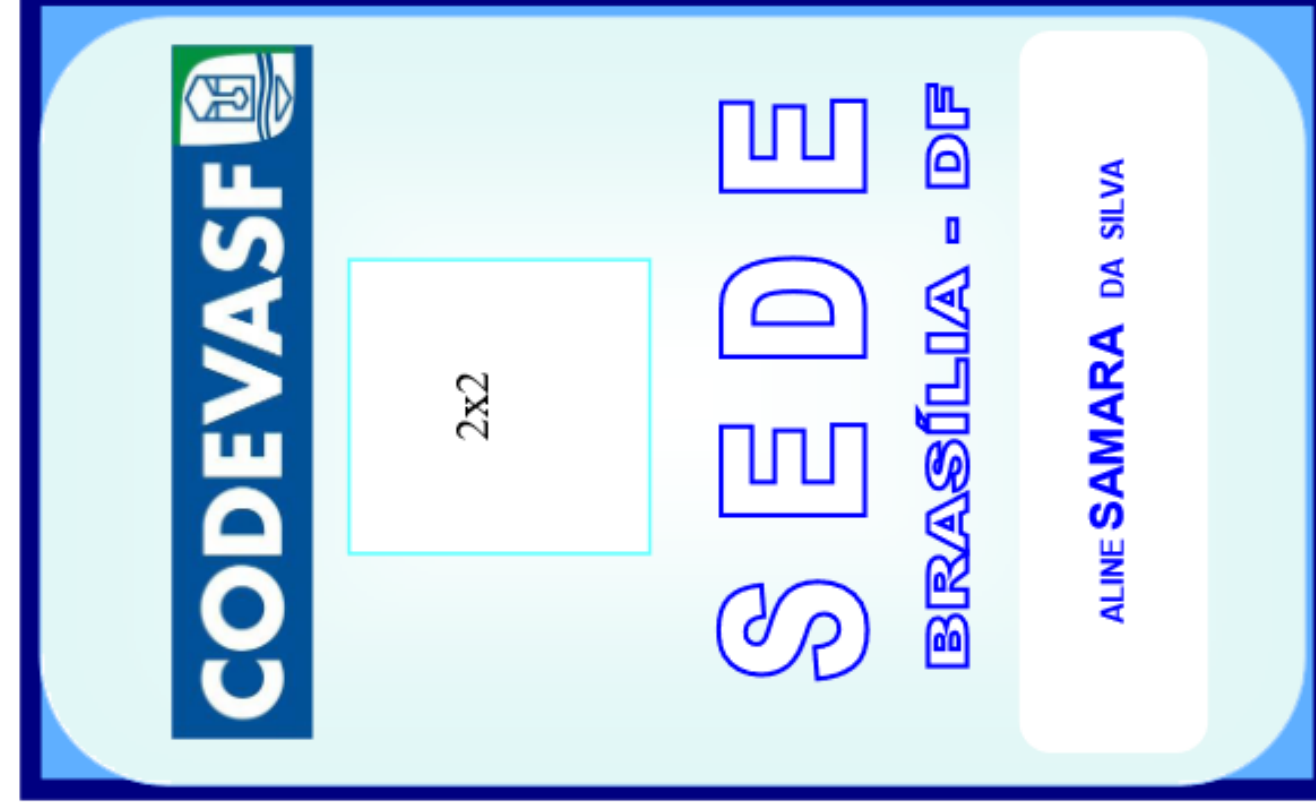
Medidas da Logomarca: 60 mm x 12 mm



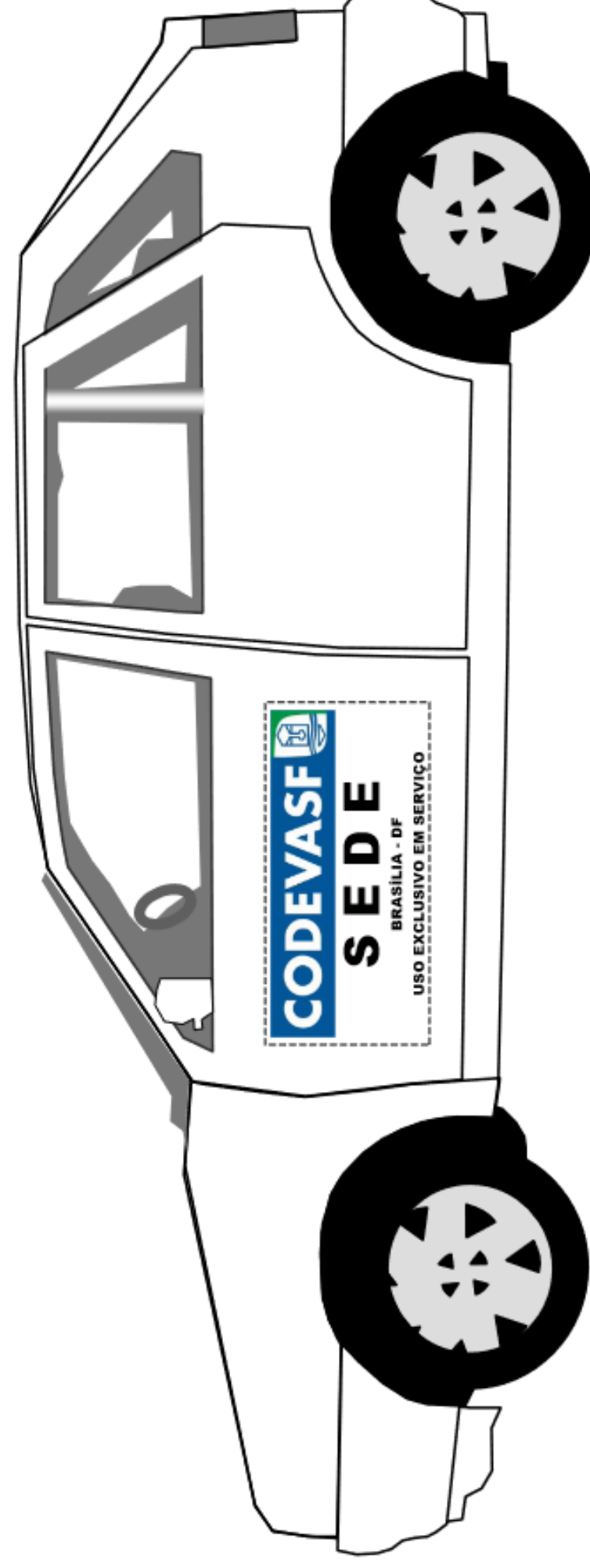
	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		8/11
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		APROVAÇÃO	DATA	INSTRUMENTO / N°
				22/05/2012	RES. 118


6.4 Crachá (Observar padronização de crachás no processo n° 59400.001149/2001-35)

Medidas da Logomarca:
4,7 mm x 0,94 mm




6.5 Veículos de Uso Exclusivo em Serviço



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		9/11
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF				INSTRUMENTO / N°
			APROVAÇÃO	DATA	RES. 118
				22/05/2012	



	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS	
OBJETO:		APROVAÇÃO	DATA	INSTRUMENTO / N°
INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF		22/05/2012		10/11
				RES. 118



6.5.1 Logomarca

Logomarca com 520mm de comprimento e 102mm de altura.

6.5.2 “SEDE, 1ª SR, 2ª SR, 3ª SR, 4ª SR, 5ª SR, 6ª SR e 7ª SR”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 15mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.3 “BRASÍLIA – DF, MINAS GERAIS – MG, BAHIA – BA, PERNAMBUCO – PE, SERGIPE – SE, ALAGOAS – AL, PIAUÍ – PI”


Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 79mm na altura em relação à base da logomarca.

6.5.4 “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”

Letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e aposto à 115mm na altura em relação à base da logomarca.

6.6 Propaganda Institucional (Placas de projetos, identificação nas caixas d’água, etc.)

FOR-001

	CÓDIGO	TIPO DE DOCUMENTO	PROCEDIMENTOS		11/11
OBJETO:	INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA DA CODEVASF			DATA	INSTRUMENTO / N°
				22/05/2012	RES. 118

Obedecerá aos critérios estabelecidos neste documento e no Manual de Uso da Marca do Governo Federal.

7 Disposições Finais

- 7.1 Não serão permitidas alterações na logomarca, nas formas, nas cores, na tipia ou que seja adicionado qualquer tipo de elemento na parte interna.
- 7.2 Fundos texturizados ou de cores que dificultem a visualização da logomarca exigirão o uso de moldura branca.
- 7.3 As dúvidas de interpretação do presente documento serão dirimidas pela Unidade de Gestão de Processos – AE/GPE/UGP.
- 7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva –DEX.
- 7.5 Este documento entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura

**MEMORIAL DESCRITIVO E
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Anexo VIII

-novembro 2023-



1. PONTES MODULARES MISTAS

- 1.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características da ponte mista (aço e concreto) e descrever todas e quaisquer informações necessárias para uma correta execução dos Projetos Executivos e Fabricação da Ponte.

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Este memorial determina o conjunto de informações técnicas necessárias à fabricação e fornecimento de kits compostos por sistema estrutural de transposição mista (aço e concreto armado) de obstáculos classe I da ABNT, NBR 7188, com 4,50m de largura, e comprimento variável de 6,00m, 8,00m, 10,00m, 12,00m, 15,00m, 18,00m e 24,00m.
- 2.2. Todas as superestruturas foram dimensionadas para suportar veículo Classe III, Trem-Tipo Brasileiro TB45, utilizando elementos estruturais metálicos adequados e tabuleiro em módulos mistos de aço pré-fabricado (quadro metálico de contorno, fundo em chapa de aço autoportante) sendo que o preenchimento de concreto armado será “in loco”.
- 2.3. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde sua fabricação e fornecimento, deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e Normas Técnicas vigentes.

3. CONDIÇÕES INICIAIS

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1.1. O presente projeto foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras vigentes:
 - ✓ ABNT NBR 7188:2013 - Carga móvel em ponte rodoviária e de pedestres em pontes, viadutos, passarelas e outras estruturas;
 - ✓ ABNT NBR 6122:2022 – Projeto e execução de fundação;
 - ✓ NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho da Indústria da Construção;
 - ✓ ABNT NBR 8800:2008 - Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e de concreto de edifícios;
 - ✓ ABNT NBR 5884:2013 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico — Requisitos gerais;
 - ✓ ABNT NBR 6123:1988 - Forças devidas ao vento em edificações;
 - ✓ ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento
 - ✓ AASHTO;
 - ✓ ABNT NBR 6118/2014 – Projeto de estruturas de concreto – Procedimento;



- ✓ ABNT NBR 7187/2021 – Projeto de pontes, viadutos e passarelas de concreto;
- ✓ ABNT NBR 8953/2015 – Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
- ✓ ABNT NBR 12655/2022 – Concreto de cimento Portland - Preparo, controle, recebimento e aceitação - Procedimento;
- ✓ ABNT NBR 14931/2004 – Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS:

4.1. PROJETO E REVISÕES:

- 4.1.1. Os Projetos serão constituídos pelos Projetos Básicos e Executivos, nos quais apresentarão os detalhes principais e especificações dos materiais das estruturas demonstradas neste memorial.
- 4.1.2. O Projeto Básico será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta, Detalhe do Tabuleiro sem escala, impresso em A1 para cada kit de transposição, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.
- 4.1.3. O Projeto Executivo será constituído Planta com Detalhe dos Perfis, das Ligações e Chapas, em escala a ser determinada pelo Projetista, o Projeto Executivo deverá ser impresso em A1, A2 ou A3, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.
- 4.1.4. O Projeto da Superestrutura será constituído por Corte Transversal, Corte Longitudinal, Planta e Detalhes ambos em escala apropriada e impressos em Papel A1, deverão ser apresentados todos os elementos necessários à execução da obra, condizentes com os cálculos.



- 4.1.5. Deverá também ser elaborado pela contratada um projeto de Fabricação e Montagem dos Kits no campo (passo a passo), verificando as interferências entre os elementos e suas respectivas ligações, onde deverão ser dimensionadas de acordo com a máxima resistência mecânica dos perfis. As cotas deverão ser apresentadas em milímetros, salvo indicação do contrário, todos os perfis e ligações foram dimensionados para estruturas bi-apoiadas, por meio de aspectos teóricos e análises experimentais. Os Projetos e suas respectivas revisões serão fornecidos em cópias impressas, e por meio eletrônico.



5. SUPERESTRUTURA:

5.1. MATERIAIS:

- ✓ Perfis Dobrados: Aço ASTM A36;
- ✓ Perfis Laminados: Aço ASTM A36 e ASTM A572; Perfis Soldados: Aço ASTM - A36 / A-572;
- ✓ Parafusos para Ligações Principais: A 325 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Principais: A 194 Galvanizados a fogo;
- ✓ Arruelas para Ligações Principais: F 436 Galvanizados a fogo; Parafusos para Ligações Secundárias: A 307 Galvanizados a fogo; Porcas para Ligações Secundárias: SAE - 1020: A 563 Gra pesadas; Arruelas para Ligações Secundárias SAE – 1020;
- ✓ Aparelhos de Apoio Neoprene de 250x300x31 mm;
- ✓ Pré-laje em Chapa De Aço Galvanizado Autoportante, Perfil Trapezoidal (Steel Deck), esp.= 0,80mm;
- ✓ Tela Q-335; Treliça TG-8L;
- ✓ Protensão externa não aderente em perfis metálicos.

6. MODELO DE CÁLCULO:

6.1. LONGARINAS, TRANSVERSINAS:

- 6.1.1. As Longarinas serão executadas em perfis W de Aço Laminado A-36/SAE-350 e A-530 com dimensões variadas de acordo com o Projeto Executivo, pode haver quando necessários travamentos na alma e reforço na mesa inferior, as ligações Longitudinais das Longarinas serão realizadas por meio de ligações Parafusadas (ASTM A325) e chapas.
- 6.1.2. As Transversinas de aço laminado U A36, serão contraventadas, no encontro das transversinas com as Longarinas, com Perfis dimensionados de acordo com o Projeto.
- 6.1.3. As Longarinas e Transversinas serão devidamente jateadas ao metal branco SA3 com fundo anticorrosivo a base de óxido de ferro e acabamento em epóxi com aproximadamente 100 micras de espessuras, em duas demãos (fundo e acabamento).



6.1.4. As uniões entre as Longarinas, Transversinas e demais Perfis serão realizadas através de ligações parafusadas com parafusos de Alta Resistência do tipo ASTM A-325 para as ligações principais e A-327 para as ligações secundárias.

6.2. SOLDAS:

6.2.1. As soldas são qualificadas na Norma AWS A 5.18, para processo semi-automático (solda Mig) e norma AWS A 5.1 para processo manual (solda Eletrodo), utilizando arames sólidos e cobreados.

6.3. APOIO DAS LONGARINAS:

6.3.1. Em encontros que forem necessários das Longarinas (Vigas Principais) com apoios, haverá um aparelho de apoio Fretado “NEOPRENE” (Elastômero), permitindo uma adequada transferência de carga, evitando o atrito direto no material.

6.3.2. Sua dimensão é 31 mm de espessura com dimensão de 250 x 300mm, que transferirá as cargas para os apoios, os quais transferirão as cargas para as fundações.

6.4. TABULEIRO:

6.4.1. Os módulos deverão ser produzidos em quadros para o fechamento da forma para a concretagem, em chapa de aço dobrada #3,00mm, com dimensões 0,99m x 4,50m. Dentro dessa estrutura será soldado na parte interna e ao fundo da estrutura, uma pré-laje em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal e espessura de 0,80mm, que fechará o quadro de modo que não permita o vazamento de concreto. Na pré-laje deverá ser previstos furos para encaixe dos conectores de cisalhamento soldados nas vigas existentes (confirmar dimensões junto ao departamento de obras do município). Em cada onda baixa do Steel Deck, será colocada uma barra de aço CA-50 com Ø 5/16”, espaçadas da pré-laje por espaçadores circulares DR 25 x 4-8. Serão utilizadas duas telas soldadas tipo Q-335 com malha 15x15cm com fios de aço CA-60 Ø 8,00mm, como armadura complementar e o espaçamento entre as telas se dará através de treliças de apoio modelo TG 8L. As telas serão soldadas na parte interna dos quadros de modo que garante o espaçamento suficiente, de acordo com o projeto. A espessura final do tabuleiro será de 18,00cm.



7. CABECEIRA DE PONTES

7.1. Esta especificação tem por objetivo demonstrar as características construtivas das cabeceiras, inclusive as fundações, descrevendo todas e quaisquer informações necessária para uma correta execução dos projetos.

7.2. LIMPEZA / PATAMARIZAÇÃO

7.2.1. Inicialmente a área de trabalho para execução das cabeceiras deverá ser limpa. A locação deste deverá estar em conformidade com o projeto de implantação, em que constem de forma simples e clara todos os pontos de referência e níveis necessários para sua locação. Esse processo será realizado por equipe qualificada, com utilização de aparelho tipo Estação Total. Os serviços de escavação e compactação deverão ser executados com equipamentos adequados, sendo que os materiais excedentes deverão ser encaminhados para bota-fora autorizado pela Contratante.

7.2.2. A patamarização será necessária para o acesso de pessoal e equipamentos no local de execução das fundações, bem como a chegada de equipamento bate estacas para que possa ser realizada a cravação das estacas.

7.3. TIPOS DE FUNDAÇÕES QUE PODERÃO SER UTILIZADAS DEPENDENDO DO RESULTADO DA SONDAÇÃO DE SOLO DE CADA LOCAL:

7.3.1. ANCORAGEM EM SOLO FIRME – FUNDAÇÃO DIRETA RASA

7.3.1.1. Quando da presença de solos duros aflorando a cota de apoio das fundações, esta deverá ser executada com o sistema de “Ancoragem”, ou seja, pinos de aço CA-50 com diâmetro de 25,00mm e comprimento de 1,20m serão inseridos neste solo em furos de 50,00mm e profundidade mínima de 0,80m. Estes pinos serão grauteados com argamassa de elevada resistência, conforme descrito no projeto executivo. Após o grauteamento, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.2. ESTACAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO – FUNDAÇÃO PROFUNDA.



- 7.3.2.1. Quando da presença de solos arenosos siltosos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas de concreto pré-moldadas, estas com capacidade de carga de 30/50 toneladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.3.3. ESTACAS METÁLICAS EM TRILHOS TR-45 – FUNDAÇÃO PROFUNDA.

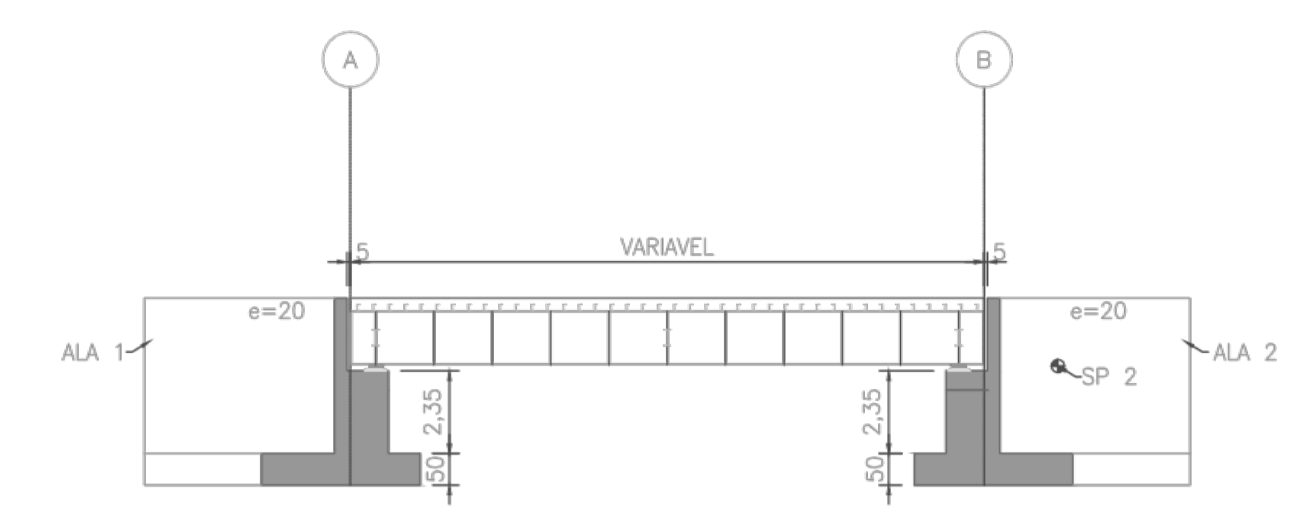
- 7.3.3.1. Quando da presença de solos argilosos siltosos indicados na sondagem do solo, as fundações deverão ser executadas com estacas metálicas em trilho TR-45, estes com capacidade de carga de 20 toneladas, podendo ser dupladas, conforme descrito no projeto de fundações. Após o arrasamento das estacas, um bloco de concreto armado com dimensões conforme Projeto Executivo.

7.4. FORMAS, ARMADURAS E CONCRETO DOS BLOCOS DE COROAMENTO DAS ANCORAGENS E ESTACAS.

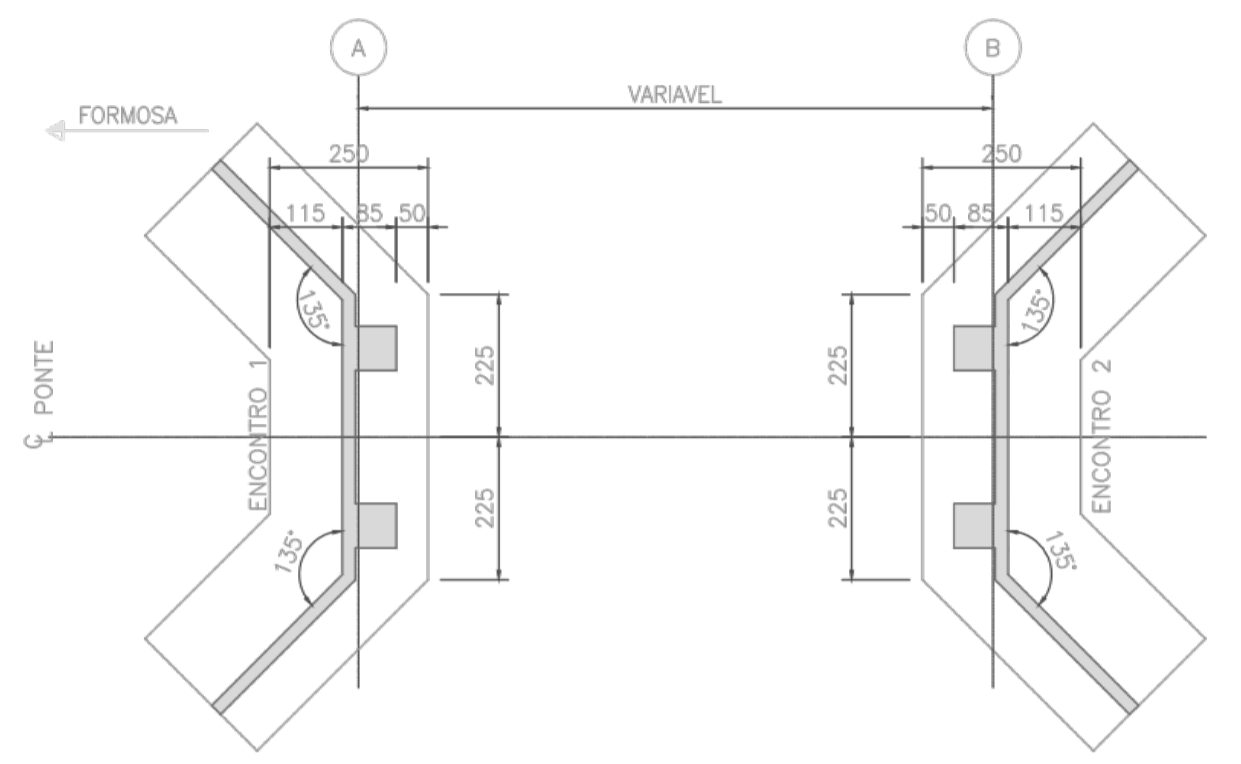
- 7.4.1. As cabeceiras e alas de contenção serão executadas sobre um bloco de coroamento com dimensões conforme projeto executivo. As formas laterais de contenção do concreto fluido serão em madeira comum e chapas de madeira compensada com espessura de 12,00mm. A armadura será em aço CA-050 com taxa de no mínimo 100,00kg/m³ de concreto. O concreto utilizado será o Fck 25 MPa utilizando britas 1 e 2.

7.5. ALVENARIAS DE CONTENÇÃO E APOIOS DAS LONGARINAS.

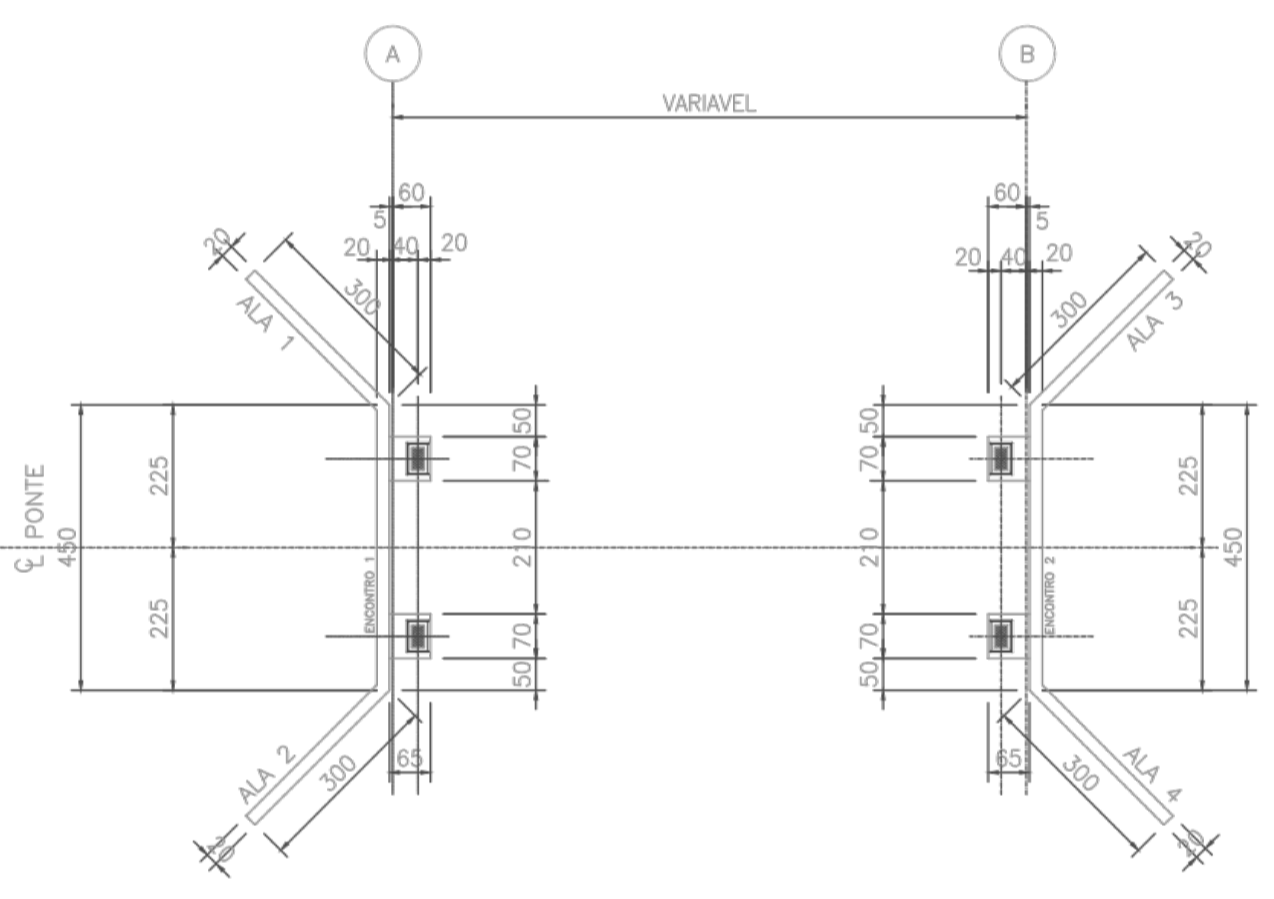
- 7.5.1. As paredes de contenção serão em concreto armado de Fck 25 MPa. O Projeto Executivo deverá detalhar o posicionamento das barras/ancoragens e as tensões aplicadas nas barras, sendo que para cada tipo de solo local teremos um empuxo diferente aplicado às faces internas das paredes de contenção. As alturas destas paredes irão variar conforme as necessidades do local.



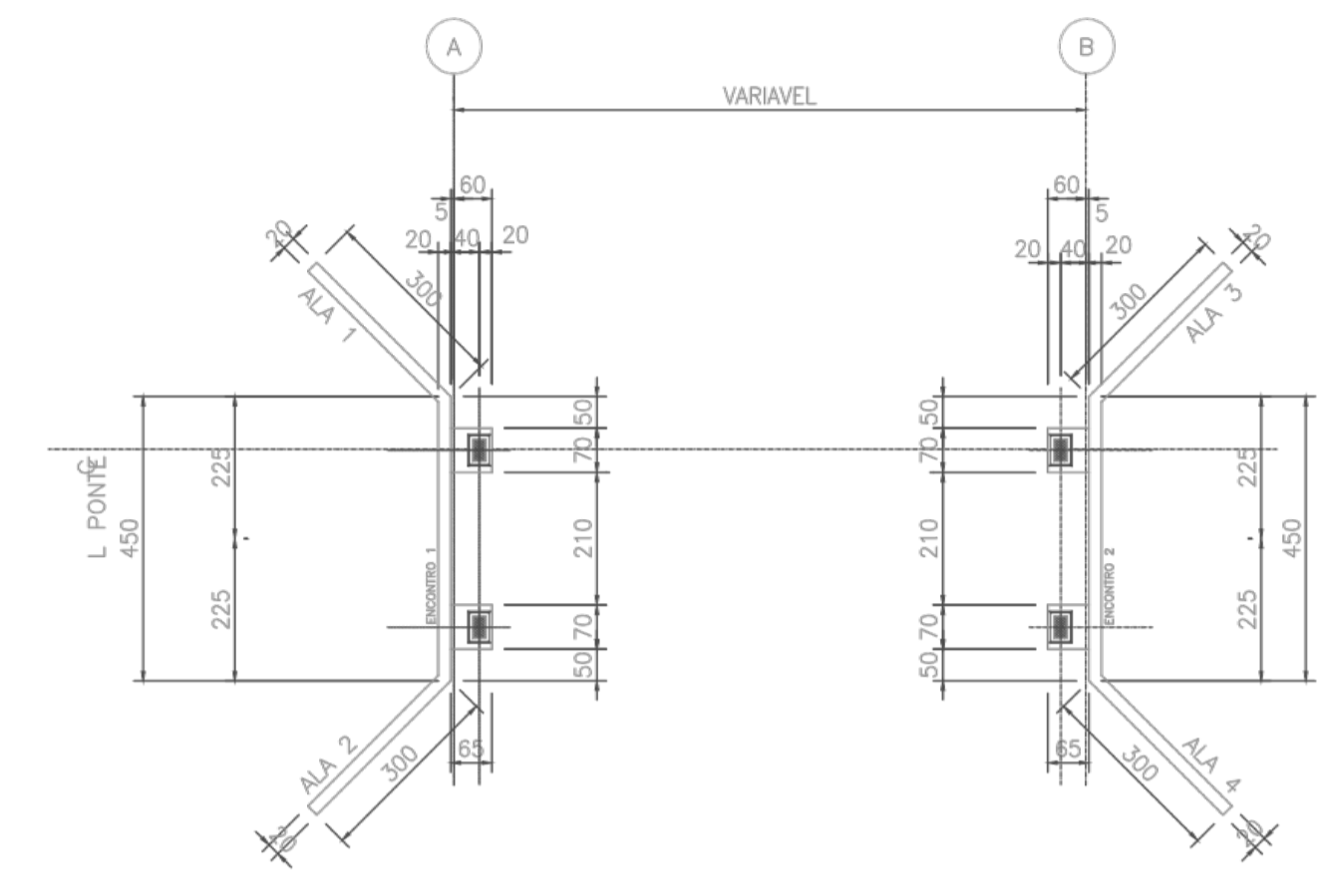
PLANTA DAS FUNDAÇÕES
ESC. SEM ESCALA



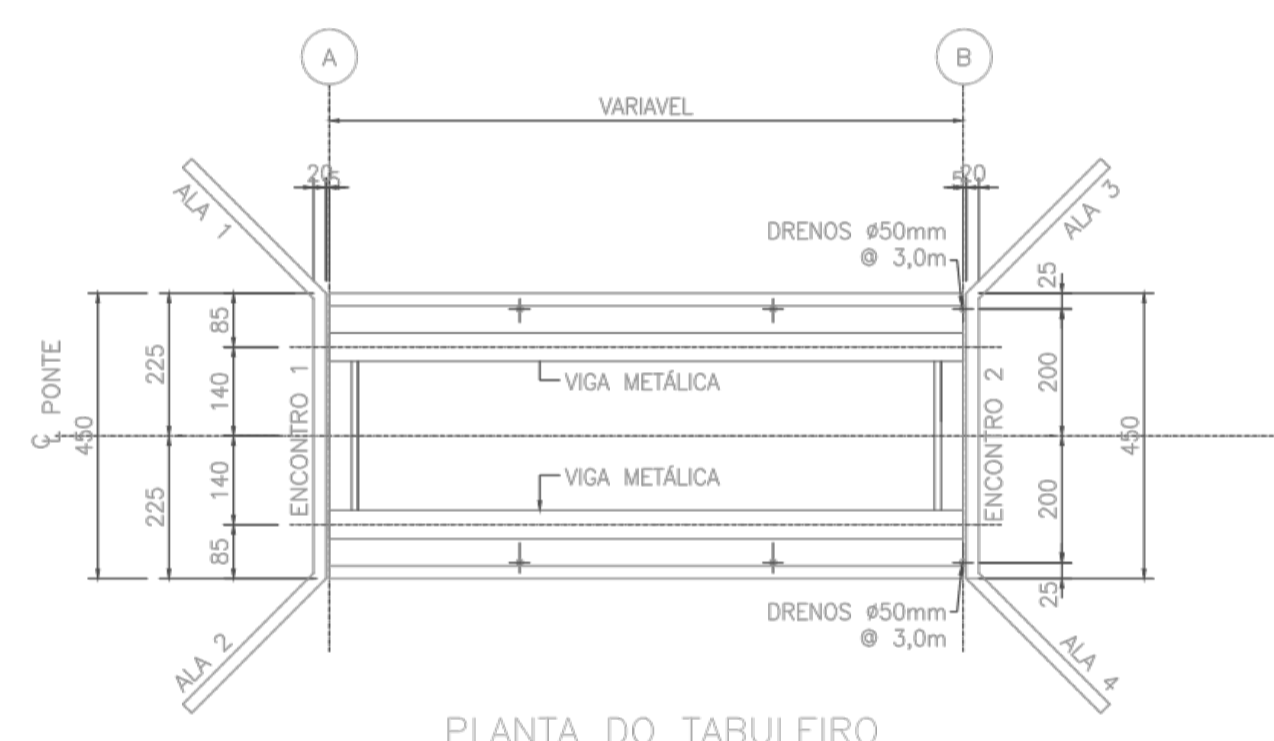
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA



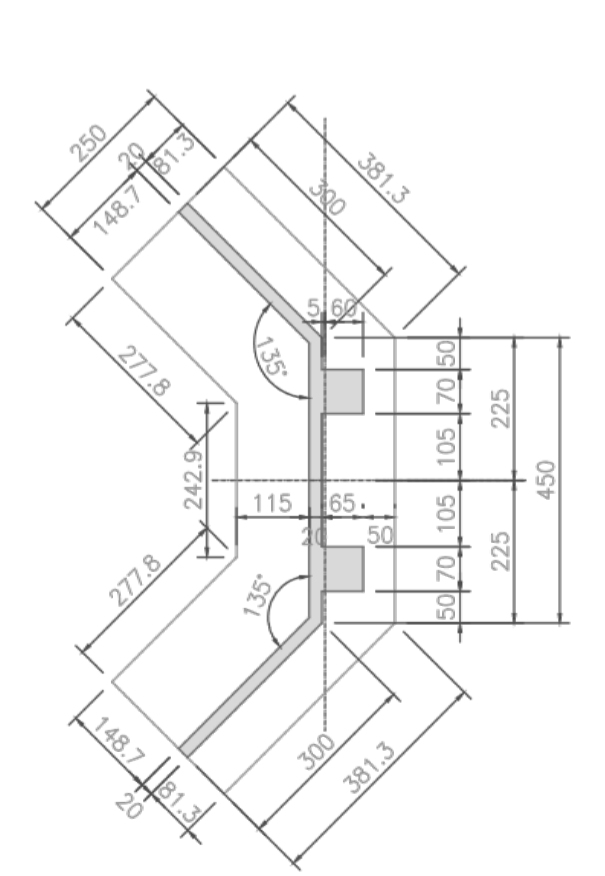
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA



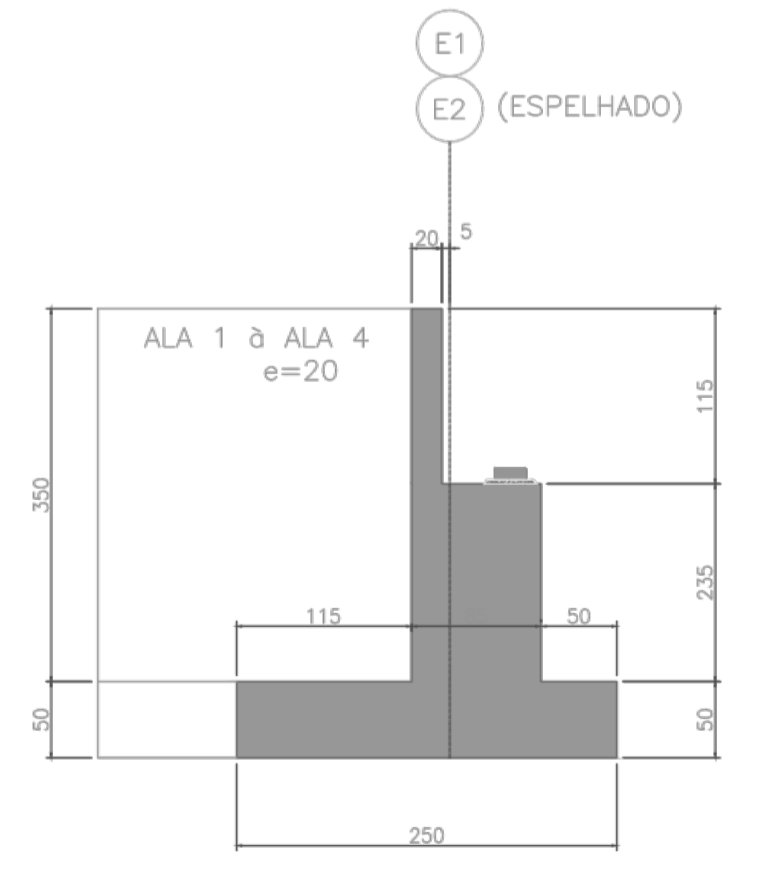
PLANTA DE LOCAÇÃO DOS APARELHOS DE APOIO
ESC. SEM ESCALA



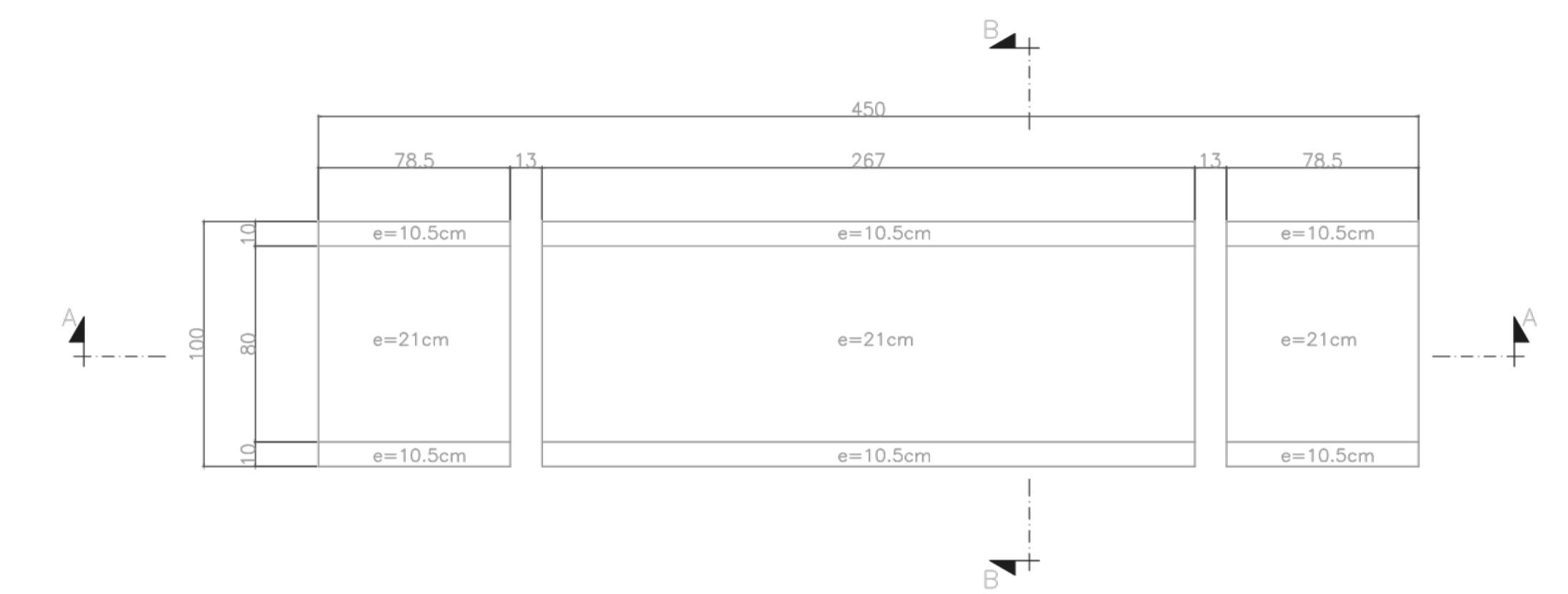
PLANTA DO TABULEIRO
ESC. SEM ESCALA



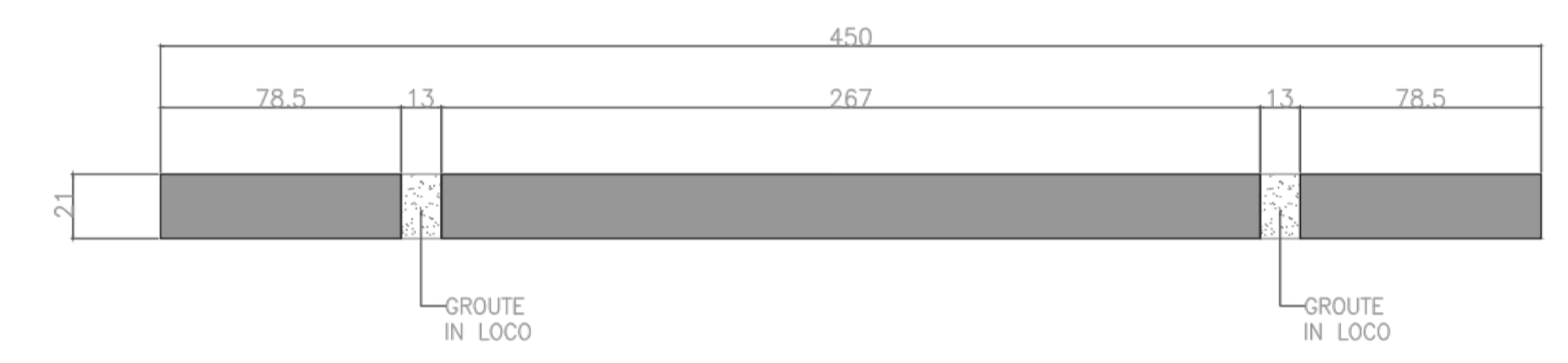
DETALHE DOS ENCONTROS
ESC. SEM ESCALA



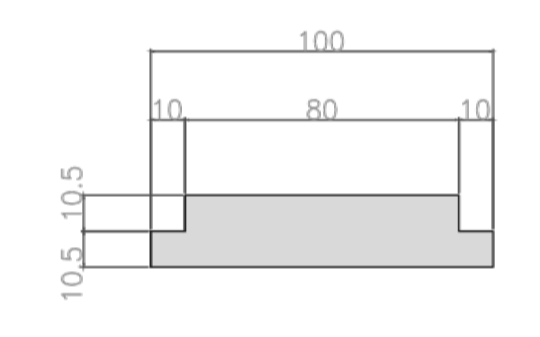
ENCONTROS E1/E2
ESC. SEM ESCALA



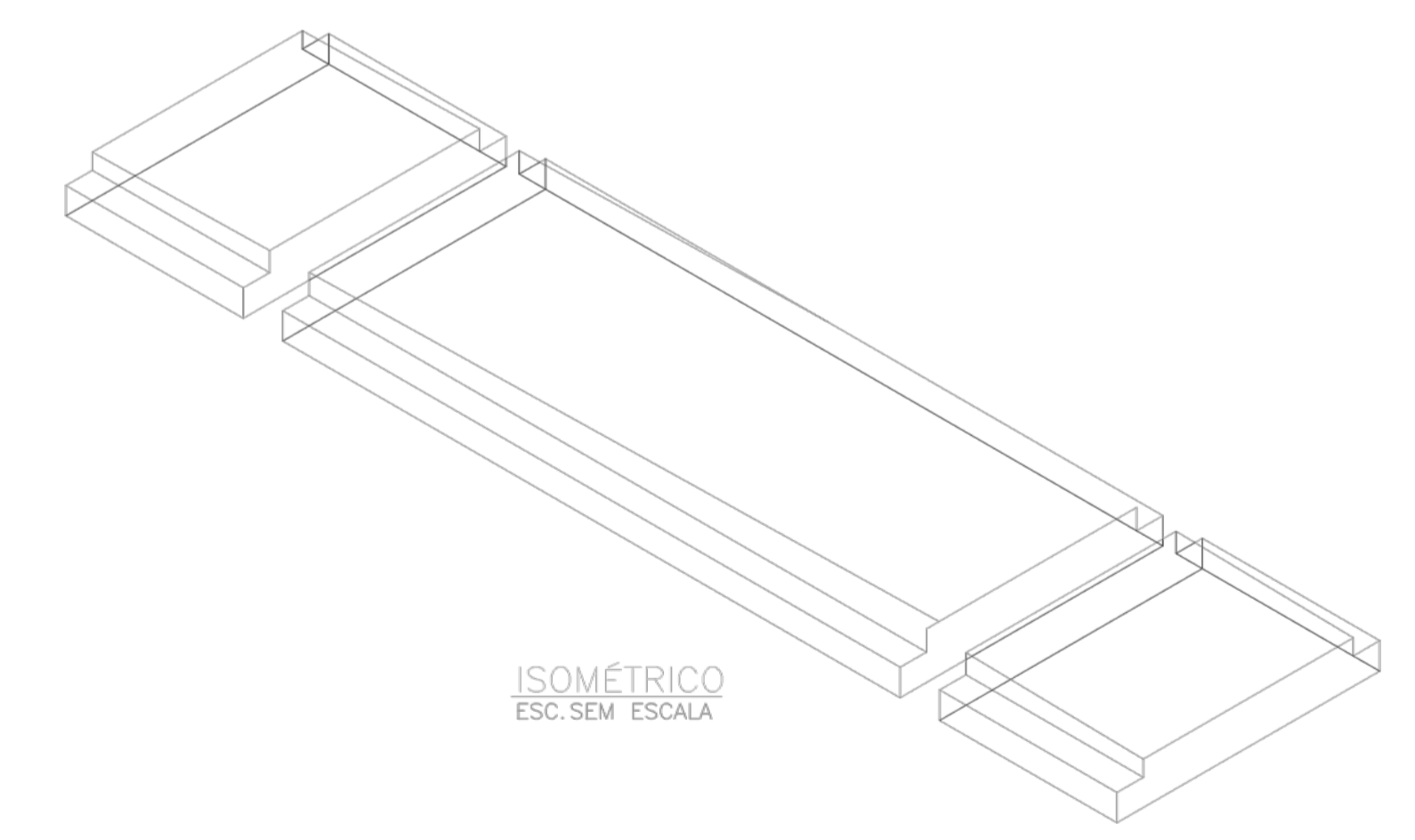
PLANTA DAS LAJES PRÉ-MOLDADAS
ESC. SEM ESCALA



SEÇÃO A-A
ESC. SEM ESCALA



SEÇÃO B-B
ESC. SEM ESCALA



ISOMÉTRICO
ESC. SEM ESCALA

PROJETO BÁSICO
TRANSPOSIÇÕES MISTAS E
CABECEIRAS MODULARES EM
CONCRETO ARMADO

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATADA

Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e

Risco	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Cumprimento das condicionantes da licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, DNIT, IPHAN, DER, etc.)	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Termo de Referência	Contratada	Alto	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Improvável	

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
Atrasos no cronograma devido à indisponibilidade de insumos necessários ao início ou continuidade da obra	Contratada	Médio	Ocasional	
Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do Contratante	Contratada	Médio	Ocasional	
Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Alto	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde serão executados os serviços de pavimentação
Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Médio	Improvável	-
Precipitação, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

Aumento do custo dos insumos, devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Alto	Ocasional	Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação
Possibilidade de a inflação de um determinado período ser superior ao índice utilizado para reajuste do Contrato ou de outros valores nele previstos para o mesmo período	Contratada	Médio	Remota	
Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	-
Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes
Prejuízos causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, empregados, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Médio	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo da execução da obra, de maneira a se

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	adaptar às possíveis restrições que possa acontecer
Custos associados à ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico
Custos adicionais para manutenção e operação de desvios de tráfego necessários a continuidade do fluxo de veículos na região da realização da pavimentação	Contratada	Baixo	Remota	Maior rigor quanto ao detalhamento do projeto executivo, possibilitando o planejamento adequado e, por consequência, a correta execução da obra.
Custos adicionais associados à dificuldade de acesso à área onde será executado o serviço de pavimentação	Contratada	Médio	Remota	
Custos associados ao remanejamento de elementos interferentes, como linhas de energia (redes de alta e baixa tensão) telecomunicações e saneamento, Dutos e Tubulações de Gás ou petróleo.	Contratada	Médio	Remota	

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

DA CONTRATANTE

É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:

Risco	Alocação (Codevasf, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, Médio ou Baixo)	Probabilidade (Frequente, Provável, Ocasional, Remota ou Improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	Codevasf	Alto	Remota	-
Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato.	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações necessárias à execução do contrato
Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	Codevasf	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro

MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.

O termo risco foi designado neste contrato para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.

A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.

Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	Codevasf	Alto	Remota	-
Alteração unilateral no Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico-financeiro	Codevasf	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e na realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	Codevasf	Alto	Improvável	-
Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	Codevasf	Alto	Remota	-




ANEXO 11 – Relação de municípios na área de atuação da Codevasf no estado do Amapá.


<i>MUNICÍPIO</i>	<i>Parcial/Integral na Área de Atuação da Codevasf</i>	<i>BACIA(S)</i>
AMAPÁ	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
CALÇOENE	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
CUTIAS	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
FERREIRA GOMES	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
ITAUBAL	INTEGRAL	OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
LARANJAL DO JARI	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
MACAPÁ	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
MAZAGÃO	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
OIAPOQUE	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
PORTO GRANDE	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
PRACUÚBA	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
SANTANA	INTEGRAL	OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
SERRA DO NAVIO	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
TARTARUGALZINHO	INTEGRAL	ARAGUARI-AP e OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ
VITÓRIA DO JARI	INTEGRAL	OUTRAS BACIAS DO AMAPÁ

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
2.0		AÇO			
2.1		ESTRUTURA EM AÇO ASTM A36/A572 CORTE, SOLDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.2		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.3		PLACA DE AÇO DE APOIO PARA PROTENSÃO EXTERNA EM REFORÇO DE VIGA DE OAE - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO (protensão)		und	
2.4		ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO		kg	
2.5		ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO ASTM A36 CORTE, SOLDA E MONTAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		kg	
2.6		ANCORAGEM COM VERGALHÃO 25mm		m	
2.7		ESTACA TRILHO TR-68 COM EMENDA - FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO		m	

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: _____ Estado: _____ Nome da Via: _____ Segmento: _____ Extensão: _____ Contrato: _____	 Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES					
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
5.0					
5.1		TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM (NBR 5688)	m		
5.2		ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - DMT DE 1.000 A 1.200 M - CAMINHO DE SERVIÇO EM LEITO NATURAL	m³		
5.3		COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	m³		
5.4		PLACA EM AÇO, MODULADA - 2,00 X 1,00 M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + I - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und		
5.5		SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS - 2,00 X 1,00 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	und		

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		CODEVASF
Superintendência Regional: Xª SR	Município: _____ Estado: _____ Nome da Via: _____ Segmento: _____ Extensão: _____ Contrato: _____	 Logomarca da empresa
QUADRO RESUMO DE QUANTIDADES		DES. - X

LOGO EMPRESA CONTRATADA				Relatório n°	XXX				
				Data:	DD/MM/AAAA				
				Dia da semana	D	S	T	Q	Q
Relatório Diário de Obra (RDO)				Contrato	XX/202X				
Obra	Ponte xxmXxxm (extensão x largura), MUNICIPIO/UF								
Local	RUA X (COORDENADA)								
Contratante	Codevasf/Xª SR	Contratada	Nome da empresa			Apoio Técnico	Nome da empresa		
Fiscal	Eng. XXXXX - CREA XX/UF	Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF			Responsável técnico	Eng. XXXXX - CREA XX/UF		

Condição climática	Tempo			Condição		Pluviometria (mm)
Manhã	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	
Tarde	BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	PRATICÁVEL	IMPRATICÁVEL	

1-Serviços desenvolvidos no período
1. Execução de XXXXXXXX 2. Execução de XXXXXXXX 3. Execução de XXXXXXXX
2-Serviços paralisados
1. Execução de XXXXXXXX 2. Execução de XXXXXXXX

3- Mão de Obra					
Servente XX	Armador XX	Carpinteiro XX	Pedreiro XX	Mestre de Obra XX	Mão de Obra Direta (TOTAL)
Operador de betoneira XX	Operador de máquina pesada XX	Pintor XX	Topógrafo XX	Auxiliar de topógrafo XX	
Engenheiro Civil XX	Auxiliar de Engenharia XX	Auxiliar administrativo XX	Apontador XX	Almoxarife XX	Mão de Obra Indireta (TOTAL EQUIPE ADM)

4- Equipamentos						
Betoneira 2	Mar telete 3	Lixadeira 7	Serra circular 1	Vibrador de concreto 1	Rolo compactador 1	Caminhão tanque 2

5 - Registro fotográfico

6 - Comentários da fiscalização da Codevasf

7 - Comentários da construtora

Assinatura RI empresa contratada	Assinatura fiscal da obra

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

1. SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NO PERÍODO

- a. Indicar as atividades desenvolvidas por grupo. Exemplo: Implantação (limpeza da camada vegetal, terraplenagem, etc), pavimentação (regularização, reforço, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, revestimento, etc), obras complementares (sinalização, desvios e outras), fundações (escavação, armação, execução de formas, concretagem, cura), etc. Devem ser listadas, inclusive, atividades executadas por terceiros, tais como órgãos envolvidos em decorrência de Termo de Compromisso. O importante é que todas as atividades executadas no dia estejam relacionadas no Diário, para que ele reflita a realidade da obra.
- b. Nos casos em que a contratada não for a responsável por determinada atividade, isto deverá estar relacionado no campo de comentários.

2. SERVIÇOS PARALISADOS

- a. Indicar as atividades que estiverem paralisadas.

3. MÃO DE OBRA e EQUIPAMENTOS

- a. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada a fim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

5. COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO DA CODEVASF

- a. A responsabilidade do registro de comentários é da fiscalização designada para a gestão do contrato. O apoio técnico não deve preencher, nem assinar este documento. Caso tenha alguma observação/ comentário sobre as atividades, qualidade, ocorrências, outro; orienta-se que o apoio técnico formalize junto à fiscalização, para que esta faça o devido registro no documento.
- b. Efetuar os lançamentos e registros obrigatórios (ocorrências, solicitações à contratada, reincidência/continuidade de não-conformidades contratuais, etc). O registro em Diário de Obra não elimina a obrigação de realizar as comunicações formais à contratada, tais como intimações, notificações e comunicados.

6. COMENTÁRIOS DA CONTRUTORA

- a. Apresentar ponderações e explicações acerca dos aspectos apontados pela fiscalização.
- b. Comentar sobre faltas e outras ocorrências existentes.

7. Ainda que o RDO contenha mais de uma página e que os campos de assinatura fiquem na última página, todas as páginas devem ser assinadas.
8. Quando da emissão da Ordem de Serviço, a fiscalização deverá reunir-se com a empresa contratada a fim de disponibilizar este modelo de Diário de Obras, bem como efetuar os ajustes necessários nos campos 3 e 4, que devem estar adequados à natureza dos serviços contratados.
9. Após os lançamentos e registros nos campos, os possíveis espaços vazios deverão ser “inutilizados” por uma linha diagonal, evitando-se assim a possibilidade de preenchimento extemporâneo.



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELAÇÃO DOS ENSAIOS

Fundação - Pontes		
Ensaio	Frequência	Norma
Sondagem a Percussão (SPT)	Mínimo 3 furos, distantes entre si no máximo 100m	ABNT NBR 8036/1983 - Programação de sondagens de simples reconhecimento do solos para fundações de edifícios - Procedimento ABNT NBR 6484:2020 Solo — Sondagem de simples reconhecimento com SPT — Método de ensaio

Concreto - Pontes		
Ensaio	Frequência	Norma
Determinação da resistência característica à compressão	1 a cada betonada	ABNT NBR 9781/2013: Peças de concreto para pavimentação - Especificação e métodos de ensaio
Determinação da consistência	1 a cada betonada	ABNT NBR 16.889/2020: Concreto - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone